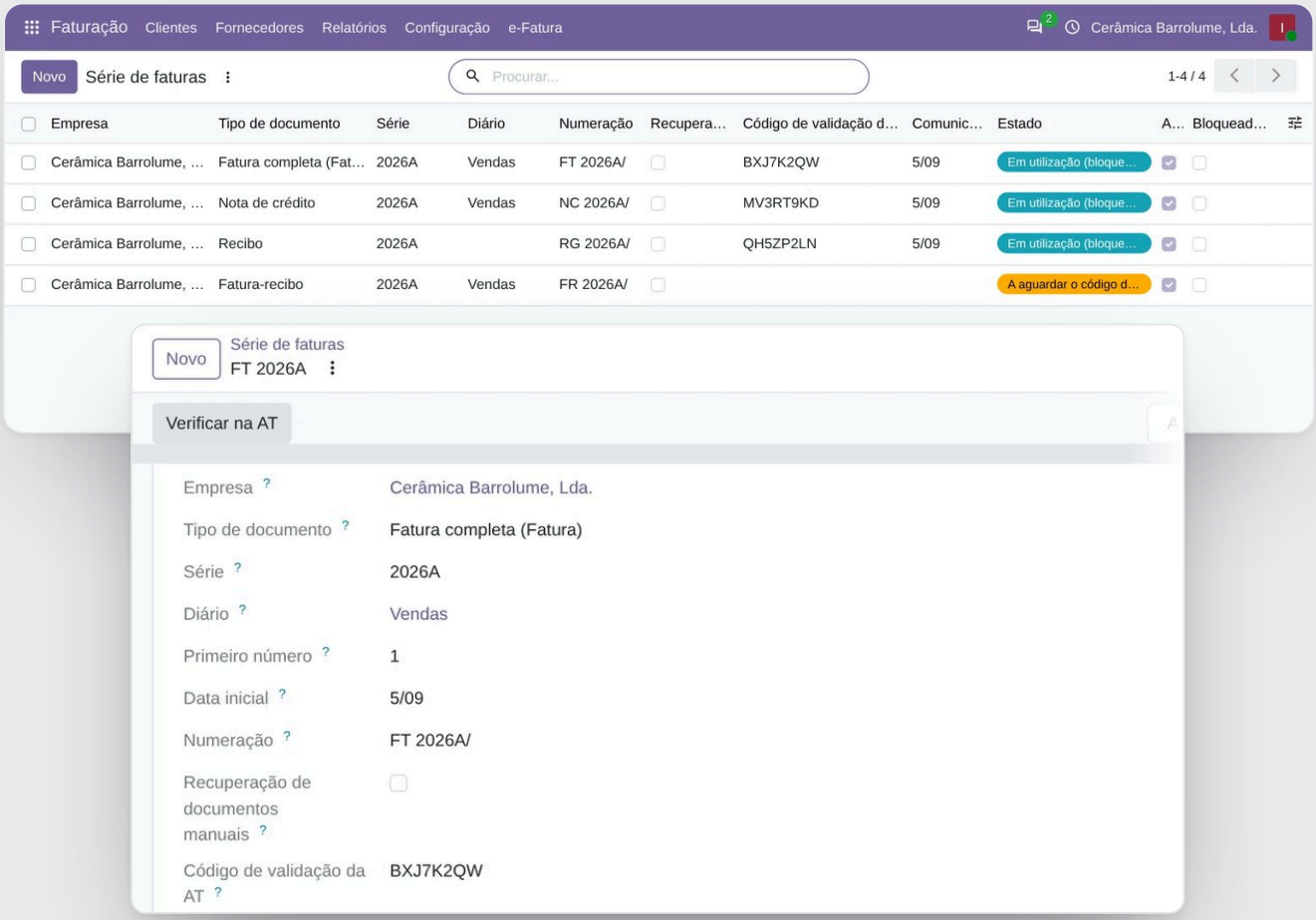
GUIA DO MÓDULO · FATURAÇÃO E FISCALIDADE

CIUS-PT & ATCUD para Odoo

Numera cada fatura do Odoo na sua série da AT com ATCUD e código QR, assina-a no FlexigoTech Cloud ao emiti-la e gera o SAF-T do mês e o XML CIUS-PT.

Odoo 17 · 18 · 19 · 20 | 14 dias de teste, sem cartão | Edição de 20-11-2026



Captura real do Odoo 20. A lista de séries de faturas e o detalhe de uma delas, com o seu código de validação da AT.

Índice

À direita, a página onde começa cada capítulo. Os nomes dos menus e botões são os do Odoo em português.

1	Para quem é e o que resolve	3
2	O conector em números	4
3	Onde o vê no seu Odoo	5
4	O que precisa antes de começar	6
5	O teste do FlexigoTech Cloud	6
6	Ligar a sua série passo a passo	8
7	Faturas eletrónicas e-Fatura no Odoo	11
8	Séries, numeração e código ATCUD	14
9	Comunicar documentos e anular	17
10	Recibos e pagamentos	19
11	O ficheiro SAF-T (PT) mensal	22
12	Registo de auditoria e integridade	25
13	Pedidos de titulares de dados (RGPD)	27
14	Dados fiscais da empresa, clientes, produtos e impostos	29
15	Os dados que vão e vêm	32
16	O que acontece sozinho	33
17	As opções da série e como vêm	34
18	Segurança e dados pessoais	36
19	Várias séries e várias empresas	37
20	Se algo falhar	38
21	Outras formas de o fazer	39
22	Planos e preço	40
23	Perguntas frequentes	41
24	Glossário	44
25	Lista de verificação e contacto	45

Este guia descreve a versão 20.0.1.11.4 do módulo (ramo 20.0 do Odoo, commit eb49e56f6). Tudo o que conta sai do código publicado, da documentação oficial da plataforma ou de capturas reais.

As capturas são de uma base de dados Odoo 20 de testes, com uma empresa e dados inventados e sem ligação real a FlexigoTech Cloud. O módulo também existe para o Odoo 17, 18 e 19.

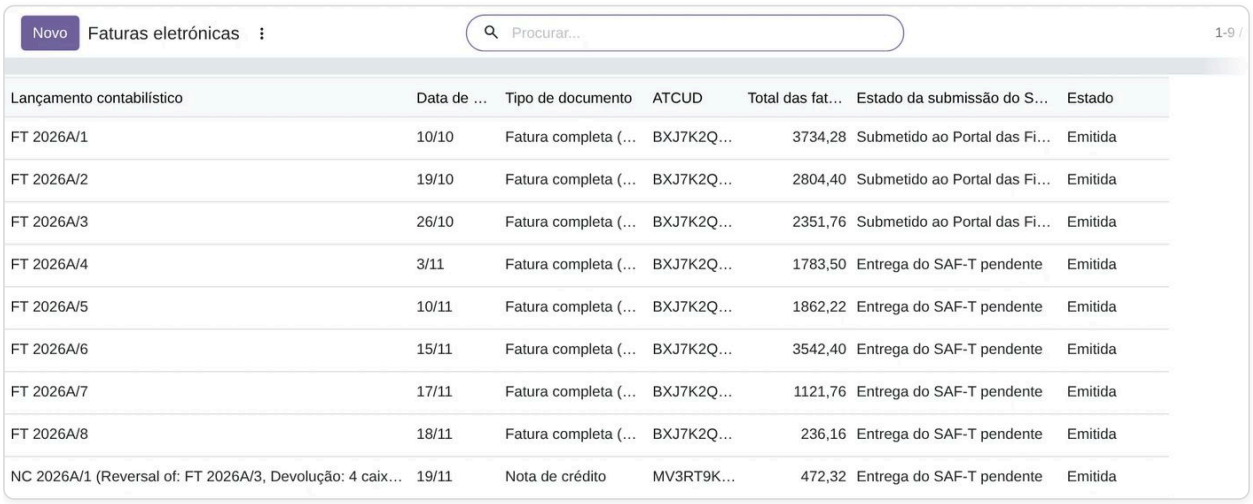
1 Para quem é e o que resolve

> A AT não certificou este módulo: os seus documentos levam o número de certificado 0. A certificação do módulo pela AT está em curso. O Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º, n.º 1) obriga a usar apenas programas de faturação com certificação prévia da AT as empresas com sede, estabelecimento estável ou domicílio em Portugal, e as que faturam com as regras portuguesas pelo art. 35.º-A do Código do IVA, quando se verifica uma destas condições: mais de 50.000 € de volume de negócios no ano anterior, usar um programa informático de faturação ou ter de manter contabilidade organizada (ou tê-la escolhido). Quem estiver nesse caso não pode faturar com este módulo enquanto a AT não lhe atribuir número.

> Sem a subscrição do FlexigoTech Cloud ou o seu teste de 14 dias, sem cartão, o Odoo não assina nem emite os documentos de uma empresa portuguesa.

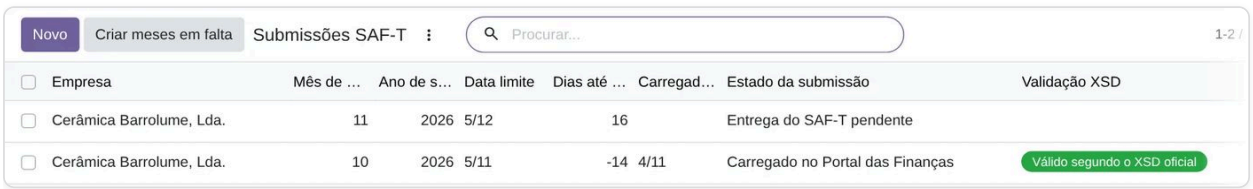
Sem o conector, a numeração por séries da AT, o ATCUD, o QR e o SAF-T de cada mês são levados fora do Odoo e copiados à mão. Os recibos, as anulações e os documentos emitidos fora do programa também são anotados à parte.

Com o módulo, cada fatura de uma empresa portuguesa sai numerada na sua série, com o seu ATCUD e o seu código QR, e assinada pela FlexigoTech Cloud ao confirmá-la. O documento eletrónico fica na lista **Faturas eletrónicas**, e o SAF-T de cada mês é gerado a partir de **Submissões SAF-T** para que o submeta você no portal.



Lançamento contabilístico	Data de …	Tipo de documento	ATCUD	Total das fat…	Estado da submissão do S…	Estado
FT 2026A/1	10/10	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	3734,28	Submetido ao Portal das Fi…	Emitida
FT 2026A/2	19/10	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	2804,40	Submetido ao Portal das Fi…	Emitida
FT 2026A/3	26/10	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	2351,76	Submetido ao Portal das Fi…	Emitida
FT 2026A/4	3/11	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	1783,50	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/5	10/11	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	1862,22	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/6	15/11	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	3542,40	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/7	17/11	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	1121,76	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/8	18/11	Fatura completa (…	BXJ7K2Q…	236,16	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
NC 2026A/1 (Reversal of: FT 2026A/3, Devolução: 4 caix…	19/11	Nota de crédito	MV3RT9K…	472,32	Entrega do SAF-T pendente	Emitida

- **Captura real do Odoo 20.** A lista de documentos eletrónicos, com o ATCUD, o tipo e o estado de cada documento.



Empresa	Mês de …	Ano de s…	Data limite	Dias até …	Carregad…	Estado da submissão	Validação XSD
Cerâmica Barrolume, Lda.	11	2026	5/12	16		Entrega do SAF-T pendente	
Cerâmica Barrolume, Lda.	10	2026	5/11	-14	4/11	Carregado no Portal das Finanças	Válido segundo o XSD oficial

- **Captura real do Odoo 20.** A lista do SAF-T mensal, com um registo por mês e a sua data-limite.

O que muda no dia a dia

- Cada fatura é numerada na sua série da AT e leva ATCUD e código QR.
- O FlexigoTech Cloud assina cada documento ao emiti-lo, encadeado com o anterior da sua série.
- O XML CIUS-PT é gerado para faturar à Administração pública; envia-o você pelo canal que lhe for exigido.
- O SAF-T de cada mês é gerado e validado no Odoo; carrega-o você no portal e-Fatura.

- Os documentos emitidos à mão quando o programa não funciona são registados depois numa série de recuperação.
- O registo de auditoria e os pedidos RGPD ficam nas suas próprias listas.

O que não faz

- A AT não o certificou: os documentos levam o número de certificado 0 e não dizem «programa certificado».
- Não comunica nada à AT por sua conta: cada comunicação é lançada por si, com o subutilizador e a sua palavra-passe, e nenhuma tarefa agendada o faz.
- Não carrega o SAF-T no portal nem recebe a resposta da AT: o ficheiro é carregado por si e aqui regista-se o recibo.
- Não envia o XML CIUS-PT à entidade pública nem o passa pelo validador oficial da eSPap.
- Não faz a montagem da sua empresa, a personalização, as migrações nem a importação de dados históricos.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

2 O conector em números

2
tarefas agendadas, ativas ao instalar

11
menus próprios

23
modelos de dados, próprios ou ampliados

174
campos no total

257
funções de teste no ramo 20.0

O módulo está publicado em quatro ramos, para Odoo 17, 18, 19 e 20 (versões 17.0.1.11.3, 18.0.1.11.4, 19.0.1.11.3 e 20.0.1.11.4). Depende apenas de módulos do Odoo Community (contabilidade, correio, produtos, unidades de medida e web) e do FlexigoTech Cloud, por isso funciona no Community e no Enterprise.

> Como foi testado. Os testes automáticos (257 funções no ramo 20.0) correm no Odoo sem sair para a rede: as respostas da AT são simuladas, feitas a partir dos seus manuais e do WSDL oficial. Com a AT real, as únicas respostas gravadas são do seu ambiente de testes, de 6 de outubro de 2026, e são erros de autenticação: não há registo de nenhuma série nem de nenhum documento comunicado com sucesso. A assinatura é dada por um serviço do FlexigoTech Cloud que está em produção desde 11 de novembro de 2026. O SAF-T é validado no seu servidor contra o XSD oficial 1.04_01 se tiver instalado o pacote xmlschema. O XML CIUS-PT não foi passado pelo validador oficial da eSPap.

3 Onde o vê no seu Odoo



- **Captura real do Odoo 20.** Lista de séries de documentos da empresa, com a sua numeração, o seu código de validação da AT e o seu estado.

Faturação › e-Fatura › Faturas	Abra a lista **Faturas eletrónicas**, com o documento eletrónico de cada fatura.
Faturação › e-Fatura › Recibos	Abre a lista **Recibos**.
Faturação › e-Fatura › Condições de pagamento	Abre a lista **Condições de pagamento**.
Faturação › e-Fatura › Configuração	Dentro está **Série de faturas**, com as séries de documentos de cada empresa.
Faturação › e-Fatura › Relatórios	Dentro estão **Registo de auditoria** e **Submissões SAF-T**.
Faturação › e-Fatura › RGPD	Dentro estão os **Pedidos de titulares de dados**.

Fora da sua app, o conector amplia faturas, linhas de fatura, pagamentos, o assistente de registo de pagamentos, impostos, contactos, produtos, a empresa e os utilizadores do Odoo, e os relatórios de impressão. Também lança os assistentes **Comunicar ao e-Fatura** e **Registar o envio do SAF-T**.

4 O que precisa antes de começar

- Uma empresa com país Portugal, o seu NIF, a sua morada e o euro como moeda: o SAF-T (PT) é levado em euros.
- O acesso da sua empresa ao Portal das Finanças. Aí comunica cada série à AT e recebe o seu código de validação, de 8 ou mais letras e dígitos.
- Para comunicar séries e documentos a partir do Odoo, além disso: um subutilizador do Portal das Finanças com perfil de serviço web, e o certificado digital e a chave pública da AT, que se carregam no separador **AT Portugal** da empresa. Segundo o manual de integração da AT, os dois pedem-se à AT como produtor do programa. Sem eles, comunica as séries no portal e escreve o código no Odoo.
- A subscrição do FlexigoTech Cloud ou o seu teste de 14 dias, sem cartão: o FlexigoTech Cloud assina cada documento ao emiti-lo. Ativa-se em **Definições**, no bloco do FlexigoTech Cloud.
- Odoo 17, 18, 19 ou 20 no Odoo.sh ou no seu próprio servidor. O Odoo Online não serve, porque não deixa instalar módulos de terceiros.
- Uma pessoa com permissões de administrador do Odoo, que instale o módulo e crie as séries. Quem fatura precisa ainda do grupo do módulo, **Flexigo Portugal Efatura E Invoice Connector Utilizador**.

> A AT não certificou este módulo: os seus documentos levam o número de certificado 0. A certificação do módulo pela AT está em curso. O Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º, n.º 1) obriga a usar apenas programas de faturação com certificação prévia da AT as empresas com sede, estabelecimento estável ou domicílio em Portugal, e as que faturam com as regras portuguesas pelo art. 35.º-A do Código do IVA, quando se verifica uma destas condições: mais de 50.000 € de volume de negócios no ano anterior, usar um programa informático de faturação ou ter de manter contabilidade organizada (ou tê-la escolhido). Quem estiver nesse caso não pode faturar com este módulo enquanto a AT não lhe atribuir número.

Instala-se como qualquer módulo do Odoo de terceiros, no Odoo.sh ou no seu servidor. O Odoo instala ao mesmo tempo `flexigotech_cloud`, a ligação ao FlexigoTech Cloud, e as apps de que depende: Faturação.

5 O teste do FlexigoTech Cloud

1. **Carregue em Ativar na barra de cima**
   Aparece assim que instala o módulo. Abre a janela **Ativar a FlexigoTech Cloud**, com o plano Standard e os seus 14 dias grátis, sem cartão.



- **Captura real do Odoo 20.** A janela de ativação: leia a lista de dados, marque a caixa e escreva o seu e-mail.

2 **Aceite e escreva o seu e-mail**

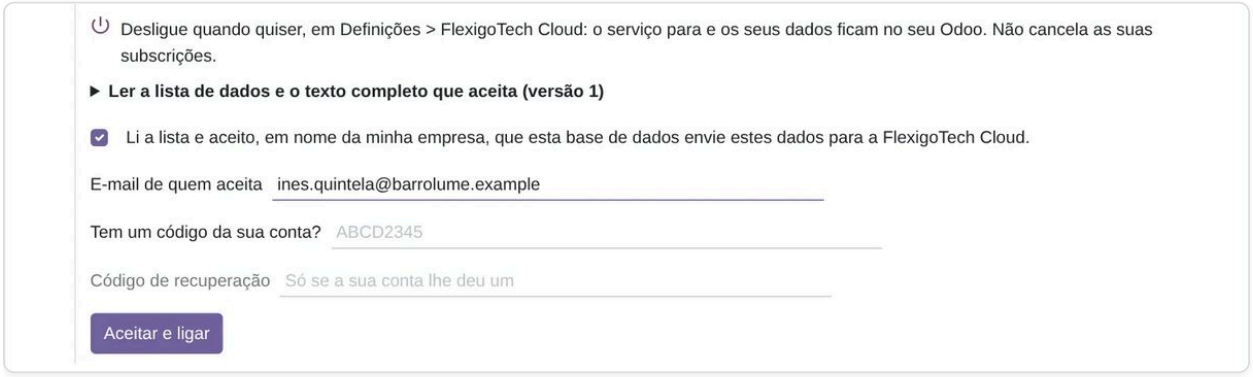
Marque «Li a lista e aceito, em nome da minha empresa…» (inclui as condições da subscrição e o contrato de subcontratação do tratamento) e escreva o **E-mail de quem aceita**.

3 **Carregue em Ligar e iniciar o teste**

O Odoo regista a base no FlexigoTech Cloud e inicia o teste do módulo. Se preferir deixar para depois, **Mais tarde** fecha a janela.

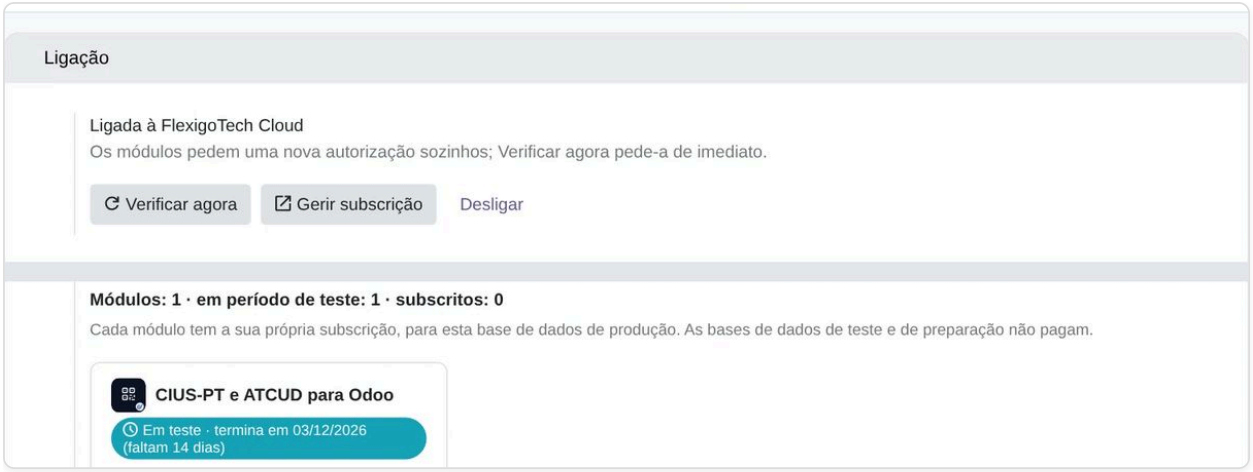
O mesmo, a partir de Definições

Em **Definições › FlexigoTech Cloud** está a lista completa do que a base envia. Marque a caixa, escreva o e-mail e carregue em **Aceitar e ligar**. Se já tem conta em app.flexigotech.com, o campo **Tem um código da sua conta?** liga a base a essa conta (o código vale 10 minutos).



- **Captura real do Odoo 20.** Definições › FlexigoTech Cloud, antes de ligar: a caixa marcada, o e-mail e **Aceitar e ligar**.

Com a base ligada, o bloco **Módulos** mostra cada módulo com o seu estado: **Em teste** e a data em que acaba, **Subscrito**, etc. Daí escolhe-se o plano (Standard ou Pro, mensal ou anual) e carrega-se em **Subscrever**: o pagamento é feito na página do Stripe, fora do Odoo.



- **Captura real do Odoo 20.** Definições › FlexigoTech Cloud com a base ligada e o conector em teste.

Preços sem IVA. Se ao acabar o teste não se subscrever, o serviço para e não se cobra nada; os seus dados ficam no seu Odoo. **Verificar agora** pede a permissão de imediato (senão, o módulo renova-a sozinho a cada 6 horas).

> Numa cópia neutralizada (staging) ou numa base de dados com dados de demonstração não é possível iniciar um teste: as Definições indicam-no com «Esta base de dados é uma cópia neutralizada ou tem dados de demonstração, por isso aqui não se podem iniciar testes.».

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

6 Ligar a sua série passo a passo

1 Abra o menu de séries

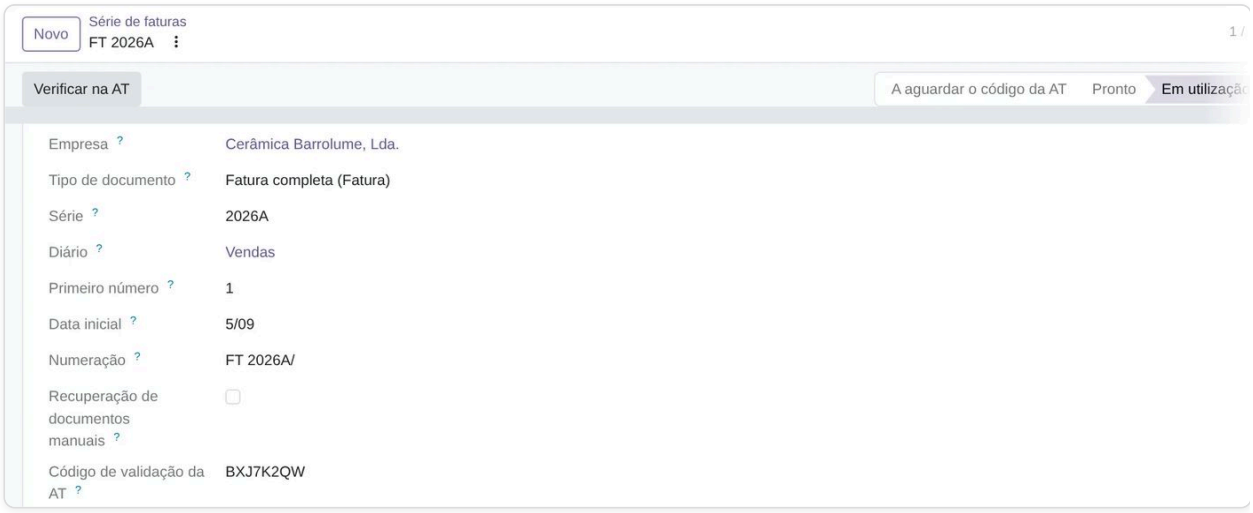
Entre em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas**. Vê a lista de séries das suas empresas.



- **Captura real do Odoo 20.** A lista de séries, ainda vazia.

2 Carregue em Novo

Abre-se o formulário da série. A **Empresa** vem com a sua.



- **Captura real do Odoo 20.** O formulário de uma série.

3 Escolha o Tipo de documento

Por exemplo **Fatura completa (Fatura)**, **Fatura simplificada (Fatura Simplificada)** ou **Nota de crédito**.

4 Escreva a Série

É o identificador que comunica à AT, por exemplo 2026A. Admite letras, dígitos, «.», «_» e «-», sem espaços nem «/». Os documentos são numerados «TIPO SÉRIE/número», como FT 2026A/1.

5 Escolha o Diário e preencha o Primeiro número e a Data inicial

Uma série numera os documentos de um único diário. O **Primeiro número** vem em 1; altere-o se a série continuar a partir de outro programa.

6 Carregue em Comunicar à AT

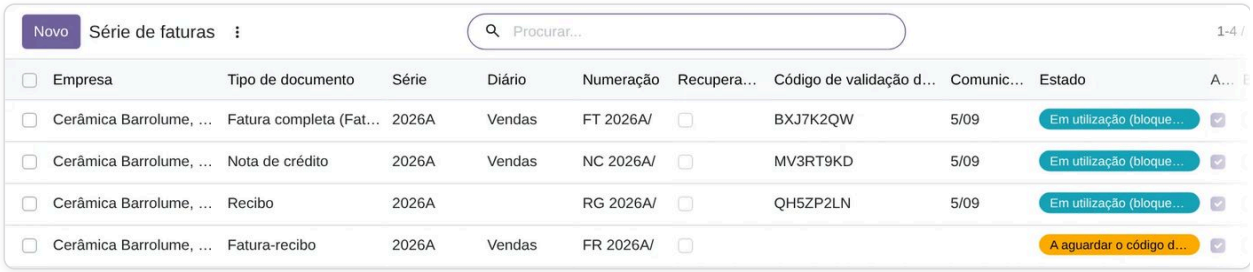
O botão esconde-se se a série já tiver código de validação. Na janela escreve o subutilizador do Portal das Finanças e a sua palavra-passe. O Odoo comunica a série à AT e guarda o código que ela devolve; a palavra-passe não é guardada.



- **Captura real do Odoo 20.** A janela **Séries na AT**: a série, a operação, o subutilizador e a respetiva palavra-passe, e o botão **Enviar à AT**.

7 Verifique o resultado

O **Código de validação da AT** aparece preenchido e o **Estado na AT** muda para **Ativa na AT**. Se a AT rejeitar o pedido, o Odoo mostra «A AT não aceitou o pedido» com o motivo. Com **Verificar na AT** volta a consultar o estado da série, e o **Estado** passa a **Pronto**.



- **Captura real do Odoo 20.** As séries da empresa: as comunicadas, com o seu código de validação da AT, e uma que ainda aguarda o seu.

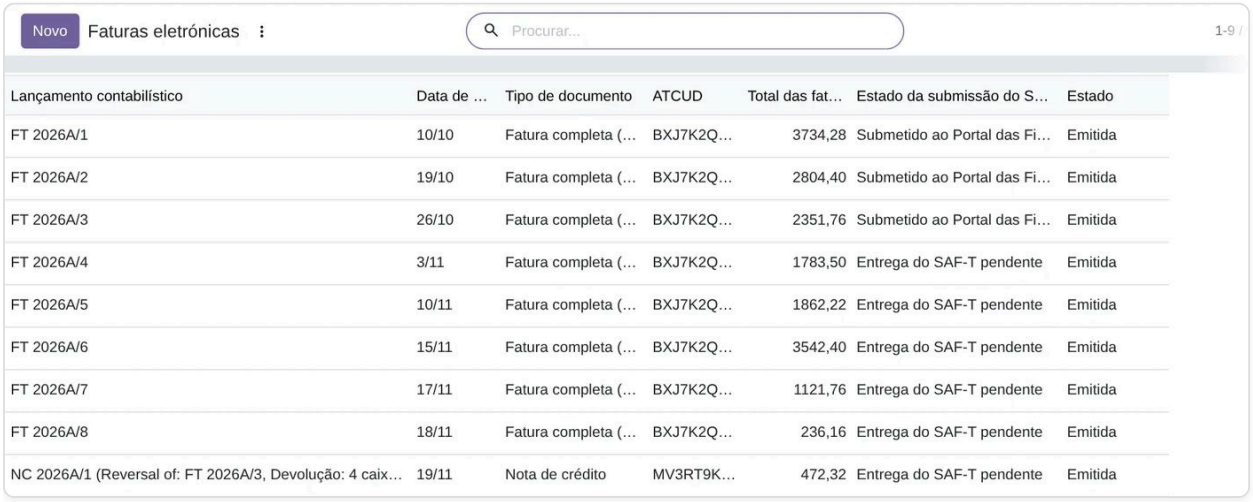
> Como foi testado: a comunicação com a AT por serviço web, de séries e de documentos, está testada com respostas simuladas, feitas a partir dos manuais e do WSDL oficiais da AT. Com a AT real, as únicas respostas gravadas são do seu ambiente de testes, de 6 de outubro de 2026, e são erros de autenticação: não há registo de nenhuma série nem de nenhum documento comunicado com sucesso. Entretanto, comunique a série no Portal das Finanças e escreva em **Código de validação da AT** o código que lhe for dado.

Depois, os dados não chegam por uma tarefa agendada da série: cada operação com a AT é lançada à mão a partir dos botões do formulário. **Finalizar na AT** só aparece com a série em **Ativa na AT**. **Anular comunicação** aparece ainda só se a série ainda não tiver dado nenhum ATCUD. A resposta da AT fica em **Última resposta da AT**, e as faturas com ATCUD são contadas em **Faturas com ATCUD**. Uma série comunicada ou já usada não se elimina: fecha-se desmarcando **Ativo**.



- **Captura real do Odoo 20.** A lista de séries com o seu código de validação da AT e o seu estado.

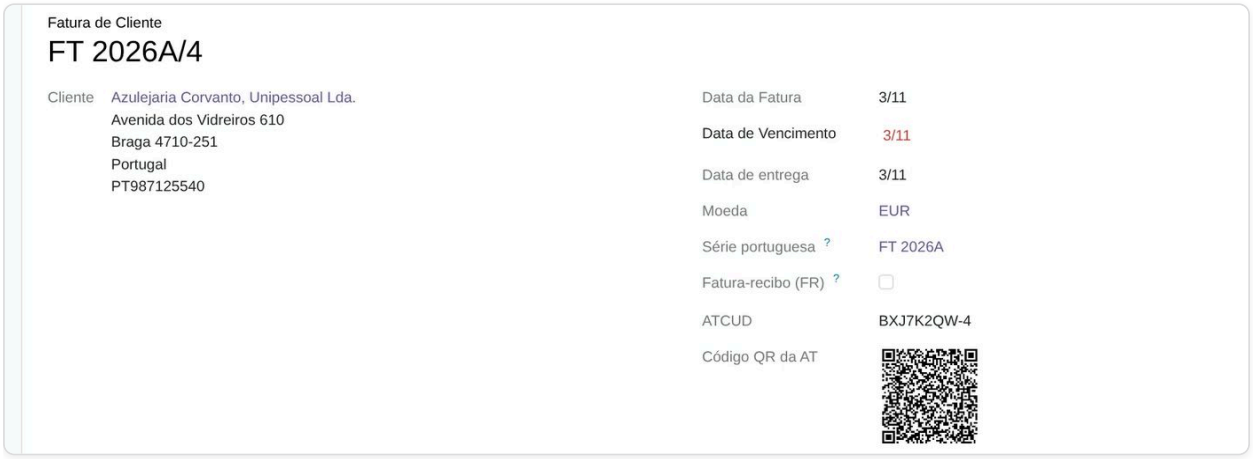
7 Faturas eletrónicas e-Fatura no Odoo



Lançamento contabilístico	Data de ...	Tipo de documento	ATCUD	Total das fat...	Estado da submissão do S...	Estado
FT 2026A/1	10/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	3734,28	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/2	19/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	2804,40	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/3	26/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	2351,76	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/4	3/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1783,50	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/5	10/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1862,22	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/6	15/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	3542,40	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/7	17/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1121,76	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/8	18/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	236,16	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
NC 2026A/1 (Reversal of: FT 2026A/3, Devolução: 4 caix...	19/11	Nota de crédito	MV3RT9K...	472,32	Entrega do SAF-T pendente	Emitida

- **Captura real do Odoo 20.** Lista de documentos eletrónicos com o seu ATCUD, o seu total e o seu estado.

Estes documentos não se criam à mão: são emitidos ao confirmar a fatura do Odoo, com o tipo que corresponde a essa fatura. Vê-os em **Faturação › e-Fatura › Faturas**, que abre a lista **Faturas eletrónicas**. Ao confirmar a fatura, o Odoo pede a sua assinatura à FlexigoTech Cloud: sem assinatura, o documento não é emitido e a fatura continua em rascunho.



- **Captura real do Odoo 20.** A fatura FT 2026A/4 já confirmada: a sua **Série portuguesa**, o ATCUD e o **Código QR da AT**.

Botões do documento

Emitir fatura	Só aparece com o documento em **Rascunho**. Atribui o ATCUD a partir da série e do número do Odoo, gera o código QR e bloqueia o documento.
Comunicar ao e-Fatura	Aparece com o documento em **Emitida** enquanto não estiver comunicado. Pede o subutilizador do e-Fatura e a sua palavra-passe, só para esse envio.
Verificar cadeia de auditoria	Esconde-se em **Rascunho**. Recalcula a cadeia de hashes das entradas de auditoria do documento.
Ver registo de auditoria	Abre as entradas de auditoria desse documento.

Estados

- **Rascunho**

- **Emitida**
- **Submetido à AT**
- **Anulado (através de nota de crédito/débito)**

No separador **Totais** vê a base tributável, o montante do IVA e o total. Em **Código QR** vê o código e o respetivo hash. Em **Auditoria** vê o registo de alterações do documento. O grupo **Webservice e-Fatura** guarda a resposta do e-Fatura ao último envio.

As condições de pagamento de cada fatura são registadas em **Faturação › e-Fatura › Condições de pagamento**. Pode escolher **30 dias líquidos**, **60 dias líquidos** ou **2/10 líquido a 30 dias (desconto por pagamento antecipado)**, com a respetiva data de vencimento.

> Depois de emitido, o documento não é alterado nem eliminado: corrige-se com uma nota de crédito ou de débito. Um documento já emitido também não pode ser emitido novamente.

Os estados, um a um

Rascunho	O documento ainda não está emitido. É o único estado em que pode ser emitido.
Emitida	Tem o seu ATCUD e o seu código QR. É imutável: só mudam os dados de submissão do SAF-T, o número de certificação, o aviso de PDF gerado e a resposta do e-Fatura.
Submetido à AT	O documento foi comunicado à Autoridade Tributária.
Anulado (através de nota de crédito/débito)	O documento foi anulado. Fica registado quem o anulou, quando e porquê.

O estado da comunicação com o e-Fatura

O campo **Comunicação e-Fatura** mostra a resposta ao último envio: **Comunicado** ou **Não aceite**. Se estiver vazio, o documento não foi enviado por webservice e comunica-o com o ficheiro SAF-T do mês. Junto a ele ficam guardados o código de resposta, o texto da resposta e a data. Os erros do e-Fatura não são ocultados: ficam escritos no documento.

Quando não deixa emitir

- Antes de emitir, valide a fatura do Odoo: o ATCUD usa o número que o Odoo lhe atribui. Caso contrário, aparece «Registe primeiro a fatura do Odoo: o seu ATCUD usa o número que o Odoo lhe atribui.».
- A série precisa do código de validação da AT. Se faltar, aparece «A série … não tem código de validação da AT: introduza o código que a AT lhe atribuiu em e-Fatura > Série.».
- A fatura tem de estar numerada na sua série. Caso contrário, aparece um aviso que pede para atribuir-lhe o número seguinte da série ou para recriar a fatura.
- Cada linha precisa de exatamente um imposto de IVA. Um imposto negativo tem de ser marcado como retenção.
- Se uma fatura anterior da série não tiver o documento emitido e assinado, ou se foi emitida sem assinatura, a série não pode continuar: é preciso comunicar uma nova série à AT, adicioná-la e fechar a anterior desmarcando **Ativo**.
- Se quiser exportar o XML CIUS-PT, o documento tem de estar emitido e ter o número de compromisso da entidade pública.

Quando não deixa alterar ou eliminar

Com o documento emitido, qualquer outra alteração sai com a mensagem «Fatura imutável; não é possível modificar …». Tentar apagar um documento emitido sai com «Não é possível eliminar uma fatura emitida; utilize uma nota de crédito/débito para as correções», e a tentativa fica registada na auditoria. A assinatura só é escrita ao assinar o documento na FlexigoTech Cloud, e a anulação só com o seu botão **Anular**, uma única vez.

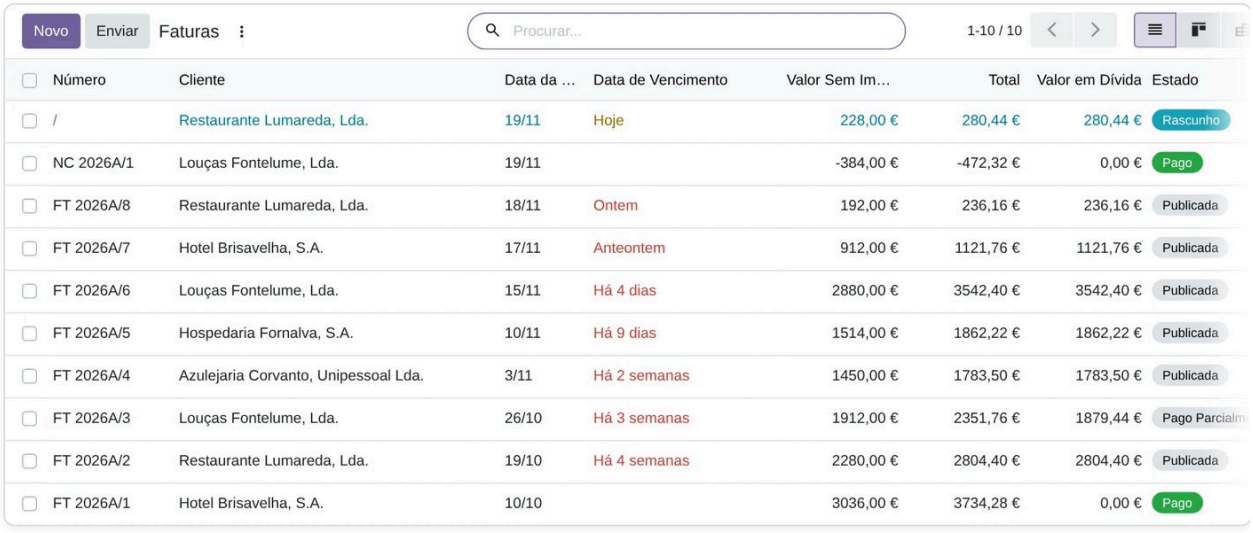
Campos e separadores do registo

ATCUD	Código único do documento: o código de validação de 8 dígitos da série mais o sequencial.
Tipo de documento	Fatura completa, simplificada, fatura-recibo, nota de débito, nota de crédito ou documento de transporte.
Estado do IVA	**IVA normal**, **Autoliquidação** ou **Isento de IVA**.
Imutável	Marca-se ao emitir: o documento já não pode ser alterado.
Estado da submissão do SAF-T	**Entrega do SAF-T pendente**, **Submetido ao Portal das Finanças**, **Confirmado pela AT** ou **Falha na submissão do SAF-T**.
NIF do destinatário	NIF do cliente sem prefixo de país; 999999990 é consumidor final.
Cliente conforme faturado	O cliente tal como foi faturado: nome, NIF, país, morada, cidade e código postal.
Emitida em	Data e hora de emissão, parte do que é assinado.

Exemplo de ponta a ponta

1 Confirme a fatura

Confirma uma fatura de cliente da sua empresa portuguesa, a primeira do ano na série 2026A de faturas. O Odoo pede a assinatura ao FlexigoTech Cloud e emite o documento FT 2026A/1.



Número	Cliente	Data da …	Data de Vencimento	Valor Sem Im…	Total	Valor em Dívida	Estado
/	Restaurante Lumareda, Lda.	19/11	Hoje	228,00 €	280,44 €	280,44 €	Rascunho
NC 2026A/1	Louças Fontelume, Lda.	19/11		-384,00 €	-472,32 €	0,00 €	Pago
FT 2026A/8	Restaurante Lumareda, Lda.	18/11	Ontem	192,00 €	236,16 €	236,16 €	Publicada
FT 2026A/7	Hotel Brisavelha, S.A.	17/11	Anteontem	912,00 €	1121,76 €	1121,76 €	Publicada
FT 2026A/6	Louças Fontelume, Lda.	15/11	Há 4 dias	2880,00 €	3542,40 €	3542,40 €	Publicada
FT 2026A/5	Hospedaria Fornalva, S.A.	10/11	Há 9 dias	1514,00 €	1862,22 €	1862,22 €	Publicada
FT 2026A/4	Azulejaria Corvanto, Unipessoal Lda.	3/11	Há 2 semanas	1450,00 €	1783,50 €	1783,50 €	Publicada
FT 2026A/3	Louças Fontelume, Lda.	26/10	Há 3 semanas	1912,00 €	2351,76 €	1879,44 €	Pago Parcialm
FT 2026A/2	Restaurante Lumareda, Lda.	19/10	Há 4 semanas	2280,00 €	2804,40 €	2804,40 €	Publicada
FT 2026A/1	Hotel Brisavelha, S.A.	10/10		3036,00 €	3734,28 €	0,00 €	Pago

- **Captura real do Odoo 20.** Faturas de cliente no Odoo, com o seu número, cliente, total e estado.

2 Reveja o documento

Em **Faturas eletrónicas** aparece o documento com o seu ATCUD, o tipo, o total e o estado de submissão do SAF-T, que começa como pendente.

3 **Comunique-o se for necessário**

Com o documento em **Emitida**, carrega em **Comunicar ao e-Fatura** e escreve o subutilizador e a respetiva palavra-passe. A resposta fica no grupo **Webservice e-Fatura**. Se não o comunicar assim, segue no SAF-T do mês.

4 **Corrija se houver um erro**

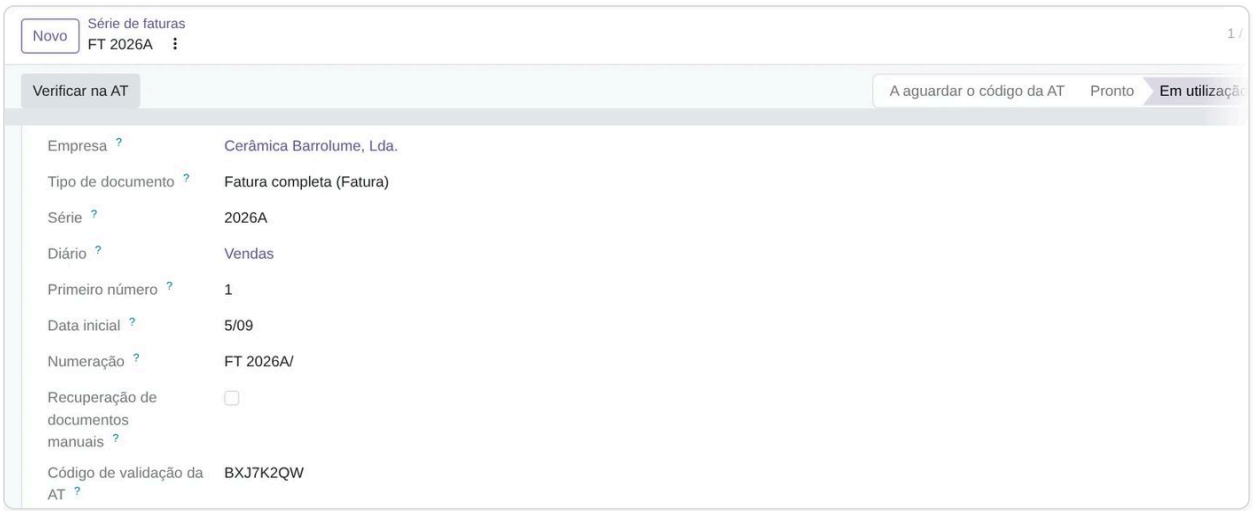
O documento não se edita: cria-se uma nota de crédito a partir da fatura com **Corrigir com uma nota de crédito**.

8 Séries, numeração e código ATCUD



- **Captura real do Odoo 20.** As séries da empresa, cada uma com o seu diário, a sua numeração e o seu código de validação da AT.

As séries são criadas por si em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas**. O código de validação é-lhe dado pela AT ao comunicar a série no Portal das Finanças. Introduz o código em **Código de validação da AT**, ou o conector recolhe-o ao comunicar a série a partir do Odoo com **Comunicar à AT**.



- **Captura real do Odoo 20.** O formulário de uma série, com a sua numeração, o código de validação da AT e o seu estado.

Botões do registo

Comunicar à AT	Abre o assistente para enviar a série à AT. Fica oculto se a série já tiver código de validação ou se for de uma versão anterior sem identificador.
Verificar na AT	Consulta o estado da série na AT. Fica oculto enquanto a série não tiver código de validação.
Finalizar na AT	Encerra a série na AT. Só fica visível se a série estiver **Ativa na AT**.

Anular comunicação	Anula a comunicação feita por engano. Só fica visível se a série estiver **Ativa na AT** e ainda não tiver atribuído nenhum ATCUD.

Estados

O campo **Estado** pode ser **A aguardar o código da AT**, **Pronto**, **Em utilização (bloqueado)** ou **Sem identificador (versão 1.1): não numera nada de novo**. **Estado na AT** mostra a última resposta da AT: **Não comunicado a partir do Odoo**, **Ativa na AT**, **Finalizada na AT** ou **Anulada na AT**.

> Uma série comunicada à AT, ou que já tenha atribuído o ATCUD a alguma fatura, não se elimina: fecha-se desmarcando **Ativo**.

Estados da série

ESTADO	O QUE SIGNIFICA
A aguardar o código da AT	A série existe no Odoo mas ainda não tem **Código de validação da AT**.
Pronto	Tem o código e ainda não numerou nenhuma fatura.
Em utilização (bloqueado)	Já atribuiu o ATCUD a alguma fatura. Alguns campos deixam de poder ser alterados.
Sem identificador (versão 1.1): não numera nada de novo	Série criada com a versão anterior do módulo, sem **Série**. Serve apenas para os documentos que já numerou.

Estado na AT

VALOR	O QUE SIGNIFICA
Não comunicado a partir do Odoo	Ainda não foi feita nenhuma operação com a AT a partir do Odoo.
Ativa na AT	A AT tem a série aberta.
Finalizada na AT	A série foi encerrada na AT.
Anulada na AT	A comunicação foi anulada.

Campos do registo

Tipo de documento	Fatura completa, simplificada, fatura-recibo, nota de débito, nota de crédito, documento de transporte, recibo ou recibo de IVA de caixa.
Série	Identificador tal como o comunica à AT, por exemplo 2026A. Os documentos são numerados «TIPO SÉRIE/número» (FT 2026A/1). Admite letras, dígitos, «.», «_» e «-». Fica bloqueado quando um documento o inclui.
Diário	Uma série numera os documentos de um diário de vendas.
Primeiro número	O primeiro que comunicou à AT. É 1 ou superior.
Data inicial	Nenhum documento da série tem uma data anterior.
Numeração	O prefixo «TIPO SÉRIE/». Preenche-se sozinho.

Recuperação de documentos manuais e **Recupera**	Para voltar a introduzir documentos emitidos à mão ou perdidos ao restaurar uma cópia de segurança.
Número do certificado do software	Até 4 dígitos. Vale «0» enquanto o programa não estiver certificado, e este módulo não está.
Comunicado à AT em	Data em que comunicou a série.

Quando o Odoo não deixa

- O código de validação tem 8 ou mais letras e dígitos. Caso contrário, aparece «O código de validação da AT tem 8 ou mais letras e dígitos (Portaria 195/2020, art. 3.º, n.º 1): ...».
- A série tem até 35 letras, dígitos, «.», «_» ou «-», sem espaços nem «/».
- Com faturas já numeradas, o código e a numeração não mudam. Aparece «A série ... ... já atribuiu o ATCUD a ... faturas: os seus campos ... não podem ser alterados. Para um novo código ou numeração, comunique uma nova série à AT e crie-a aqui.»
- Uma série bloqueada pela restauração de uma cópia não volta a abrir. Fecha-se e abre-se outra, e os documentos perdidos voltam a ser introduzidos numa série do tipo **Duplicados após restaurar uma cópia de segurança (D)**.

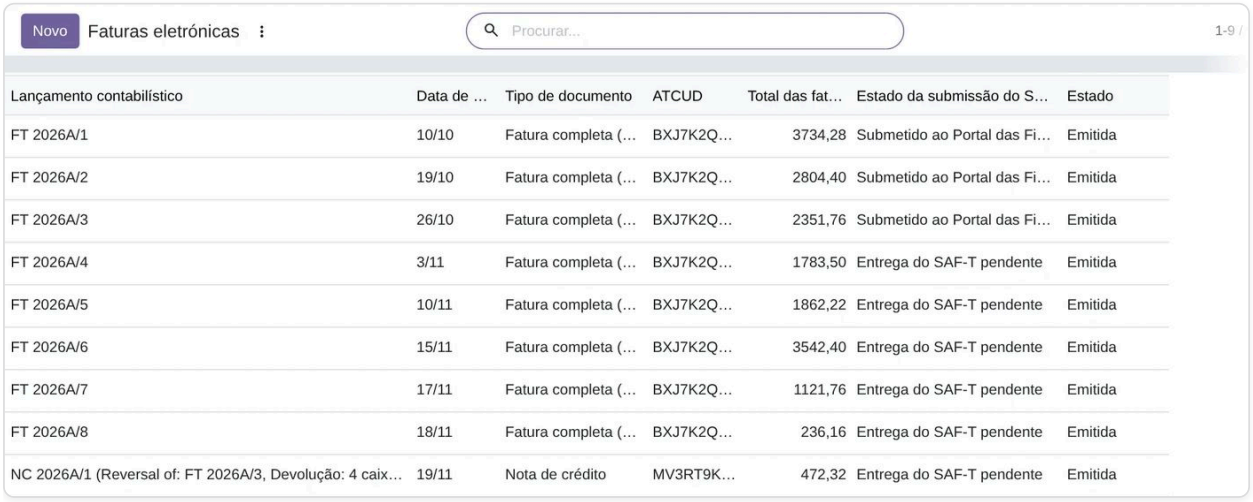
Comunicar uma série a partir do Odoo

O assistente pede **Subutilizador** e **Palavra-passe**, que só são usados nessa chamada e não são guardados. **Operação** oferece comunicar, verificar, finalizar ou anular. Ao finalizar, **Último número emitido** com 0 usa o número mais alto encontrado no Odoo. Para anular, tem de marcar **Não foi emitido nenhum documento com esta série**, porque a AT só anula uma série comunicada hoje ou ontem que ainda não tenha sido usada. A resposta fica em **Resposta da AT**. Se a AT recusar o pedido, aparece «A AT não aceitou o pedido: ...» e não se guarda nada.

Exemplo

Uma empresa que emite faturas completas e notas de crédito cria duas séries, por exemplo 2026A de **Fatura completa (Fatura)** e 2026A de **Nota de crédito**, e comunica-as à AT. Cada uma recebe o seu código de validação e numera a partir do seu **Primeiro número**. Enquanto uma série não tiver código está em **A aguardar o código da AT**; com o código passa a **Pronto**, e com a primeira fatura com ATCUD, a **Em utilização (bloqueado)**.

9 Comunicar documentos e anular



Lançamento contabilístico	Data de ...	Tipo de documento	ATCUD	Total das fat...	Estado da submissão do S...	Estado
FT 2026A/1	10/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	3734,28	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/2	19/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	2804,40	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/3	26/10	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	2351,76	Submetido ao Portal das Fi...	Emitida
FT 2026A/4	3/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1783,50	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/5	10/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1862,22	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/6	15/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	3542,40	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/7	17/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	1121,76	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
FT 2026A/8	18/11	Fatura completa (...	BXJ7K2Q...	236,16	Entrega do SAF-T pendente	Emitida
NC 2026A/1 (Reversal of: FT 2026A/3, Devolução: 4 caix...	19/11	Nota de crédito	MV3RT9K...	472,32	Entrega do SAF-T pendente	Emitida

- **Captura real do Odoo 20.** Lista de documentos eletrónicos com o seu ATCUD, o seu estado e o estado da sua apresentação ao SAF-T.

Nada é comunicado sozinho: não há nenhuma tarefa agendada que envie documentos. Cada envio sai quando abre o assistente **Comunicar ao e-Fatura** sobre os documentos que quer comunicar e escreve o subutilizador e a sua palavra-passe. A palavra-passe só é usada para esse envio e nunca é guardada. Esta comunicação está testada com respostas simuladas; com a AT real não há registo de um envio concluído.

O assistente de envio

Documentos	Os documentos que são comunicados. Saem preenchidos e não podem ser alterados.
Subutilizador	O subutilizador com perfil de serviço web do e-Fatura, no formato «<NIF>/<sub-user number>».
Palavra-passe	A do subutilizador. É usada apenas neste envio.
Resposta do e-Fatura	A resposta do e-Fatura ao envio. Só para leitura.
Enviar para o e-Fatura	Envia os documentos.
Cancelar	Fecha o assistente sem enviar nada.

Anular um documento

1. **Abra a fatura**
   O botão **Anular** só está em documentos publicados que já têm ATCUD. É visível para os utilizadores com permissões de faturação.
2. **Escreva o motivo**
   É obrigatório e passa para o SAF-T, com 50 caracteres no máximo.
3. **Escreva o subutilizador e a sua palavra-passe**
   São necessários apenas se o documento tiver sido comunicado ao e-Fatura.
4. **Carregue em Anular**

O documento mantém o seu número e a sua assinatura, e passa para o SAF-T como anulado.

> Um documento anulado não pode ser corrigido com uma nota de crédito. Também não se anula um documento que já é corrigido por uma nota de crédito ou de débito, nem um com um pagamento conciliado. Se o e-Fatura não aceitar a anulação, o documento não é anulado.

Que documentos entram no envio

Só são enviados os documentos emitidos que ainda não foram comunicados. Se nenhum dos selecionados cumprir essa condição, aparece o erro «Nenhum dos documentos selecionados está emitido e à espera de ser comunicado ao e-Fatura.». Se clicar em **Enviar para o e-Fatura** sem subutilizador ou sem palavra-passe, aparece «Introduza o subutilizador e a respetiva palavra-passe.». Os documentos são enviados ao guardar o assistente e a palavra-passe só existe em memória.

Sem o serviço web, os documentos chegam à AT com o ficheiro SAF-T do mês, que carrega você mesmo no portal e-Fatura. O prazo é o dia 5 do mês seguinte ao da sua emissão (Decreto-Lei 198/2012, art. 3.º, n.º 2).

O assistente de anulação

Documento	O documento que é anulado. Sai preenchido, é obrigatório e não pode ser alterado.
Motivo	Obrigatório. Se o deixar vazio, aparece «Indique o motivo da anulação de ....».
Subutilizador e **Palavra-passe**	Só são usados se o documento tiver sido comunicado ao e-Fatura. A palavra-passe serve para esta anulação e não é guardada.
Anular	Anula o documento.
Cancelar	Fecha o assistente sem anular.

Se o documento foi comunicado e falta o subutilizador ou a palavra-passe, aparece «... foi comunicado ao e-Fatura: introduza o subutilizador e a respetiva senha para comunicar a sua anulação.».

Quando não se pode anular

- Só se anula um documento português assinado e publicado, e apenas uma vez.
- Não se anula enquanto for corrigido por uma nota de crédito ou de débito, nem sequer em parte. Primeiro anule essa nota.
- Não se anula se tiver um pagamento conciliado. Primeiro retire o pagamento.
- Uma fatura-recibo guarda o seu pagamento e não pode ser desfeita; o pagamento é cancelado anulando a própria fatura-recibo.

O que acontece ao anular

A anulação é feita diretamente a partir de publicado, sem passar por rascunho. O documento mantém o seu número e a sua assinatura. Vai para o SAF-T com o estado de anulado, a data, o motivo e o utilizador da anulação. Sai da contabilidade: saem os seus lançamentos analíticos e desfaz-se a sua conciliação com a fatura que corrige. Se o documento foi registado no e-Fatura por serviço web, primeiro comunica-se a anulação, e se o e-Fatura não a aceitar nada é anulado.

Um documento assinado já não se altera

Com o ATCUD atribuído, os dados que o SAF-T, a assinatura, o código QR, as cópias e o XML CIUS-PT leem não podem ser alterados, nem as condições de pagamento. Aparece «… já tem o seu ATCUD: … não pode(m) ser alterado(s). Corrija-o com uma nota de crédito.». Também não volta a rascunho: «Uma fatura portuguesa com ATCUD não pode voltar a rascunho: corrija-a com uma nota de crédito.». Um documento português só é contabilizado com o seu botão **Confirmar**, que o verifica e o assina.

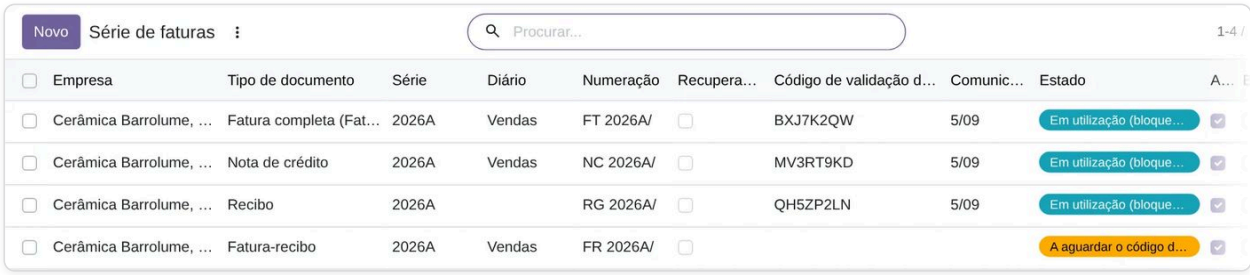
Corrigir com uma nota de crédito

A nota de crédito é criada a partir da fatura com **Corrigir com uma nota de crédito** e deve corrigir um documento emitido da mesma empresa. Não pode ultrapassar o que falta creditar: «… tem … por creditar: esta nota de crédito é de ….».

Exemplo de ponta a ponta

1. **Verifique a série**

   Em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas**, a série do tipo de documento tem o seu **Código de validação da AT**.



   - **Captura real do Odoo 20.** Séries de uma empresa, com o seu código de validação da AT.

2. **Reveja os documentos**

   Em **Faturação › e-Fatura › Faturas** estão os documentos emitidos e o seu estado.

3. **Comunique os pendentes**

   Abra o assistente **Comunicar ao e-Fatura**, escreva o subutilizador e a sua palavra-passe e carregue em **Enviar para o e-Fatura**. A resposta aparece em **Resposta do e-Fatura**.

4. **Anule se for necessário**

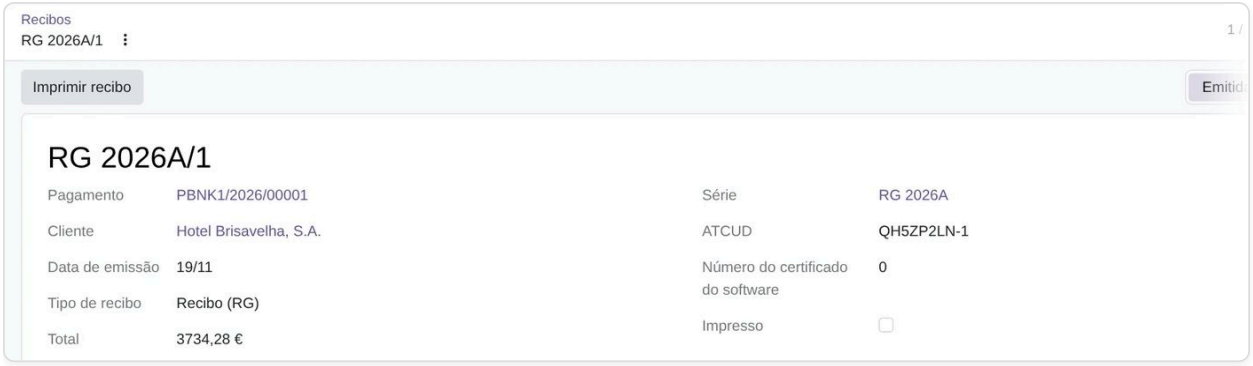
   Na fatura, carregue em **Anular**, escreva o motivo e, se o documento tiver sido comunicado, o subutilizador e a sua palavra-passe.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

10 Recibos e pagamentos

Cada pagamento confirmado de um cliente por faturas portuguesas emitidas com o seu ATCUD tem o seu recibo. É gerado automaticamente ao registar o pagamento a partir da fatura, e também manualmente a partir do pagamento com o botão **Emitir recibo**. Se algo impedir a emissão, o motivo fica anotado no pagamento, que é registado na mesma, e o botão **Emitir recibo** continua disponível.

O menu **Recibos** abre a lista com todos os recibos emitidos.



- **Captura real do Odoo 20.** O recibo RG 2026A/1 do pagamento de um cliente, com a sua série, o seu ATCUD e o botão **Imprimir recibo**.

Emitir recibo	Está no formulário do pagamento. Vê-se num pagamento recebido de um cliente, já pago ou conciliado, que ainda não tenha recibo.
Imprimir recibo	Está no pagamento e no próprio recibo. No pagamento vê-se quando o pagamento já tem recibo. O primeiro PDF é o original e os seguintes levam «2.ª via».

Estados

Emitida	O recibo está em vigor. É o estado com que nasce.
Anulado	O recibo foi anulado. Regista-se a data em **Anulado em**, o **Motivo da anulação** e quem o anulou em **Anulado por**.

Como corrigir um recibo

1. **Passe o pagamento para rascunho**
   O recibo fica anulado.
2. **Valide o pagamento novamente**
   É emitido um recibo novo.

> Um recibo emitido não se altera e nunca se elimina. Para o corrigir, tem de passar o seu pagamento para rascunho, e o recibo fica anulado. Um pagamento conciliado com faturas emitidas com ATCUD não pode ser rejeitado: cancele-o, e assim desfaz-se a sua conciliação e anula-se o seu recibo.

O que documenta um recibo

Um recibo é um documento fiscalmente relevante que o programa não assina. Tem o seu número, o seu ATCUD e o seu código QR, e ao ser impresso mostra o número do certificado do software. O detalhe do que paga é fixado no momento da emissão.

Tipo de recibo e série

Recibo (RG)	É o recibo normal.
Recibo de IVA de caixa (RC)	Usa-se quando algum dos documentos que paga está no regime de IVA de caixa.

Cada tipo é numerado na sua própria série, com a forma «RG SÉRIE/número». A série tem de estar criada em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas** com o código de validação que a AT lhe deu ao comunicá-la. Se faltar, o recibo não é emitido.

Quando não deixa emitir

- O pagamento já tem recibo.
- O pagamento não está confirmado, ou não é um recebimento de um cliente.
- O pagamento não paga nenhuma fatura portuguesa emitida com o seu ATCUD: concilie-o com as faturas que paga e emita o recibo depois.
- A série é usada desde uma data anterior a hoje na sua comunicação à AT, e ainda não chegou essa data.
- A série estava em uso quando foi detetada a restauração de uma cópia da base de dados: já não numera nada. Feche-a e acrescente uma nova.

O que cada recibo inclui

Número do recibo, **Data de emissão**, **Total**	Identificam o recibo e o seu montante.
Pagamento, **Cliente**, **Empresa**, **Série**	De onde sai o recibo e a quem corresponde.
Tipo de recibo, **ATCUD**	O seu tipo e o seu identificador único.
Número do certificado do software, **Estado**, **Impresso**	Dados de certificação, situação do recibo e se já foi impresso.

O que paga cada recibo

O recibo é calculado a partir da conciliação do pagamento com as faturas e notas de crédito. Para cada fatura e cada tipo de IVA, regista a parte paga sem IVA e o respetivo IVA, na proporção do que foi pago da fatura. Se o pagamento não tiver conciliação, é repartido pelas faturas do pagamento por ordem de data, até ao montante que cada uma deve. As retenções dos documentos que paga constam da parte saldada.

Cancelar e eliminar

Repor o pagamento em rascunho ou cancelá-lo anula o seu recibo. Também não é possível eliminar o pagamento de uma fatura-recibo já emitida enquanto continuar paga com ele.

Exemplo

Um cliente paga a fatura FT 2026A/1 e regista o pagamento a partir da fatura. O Odoo confirma o pagamento e emite o recibo na série de recibos, com o seu ATCUD e o seu código QR. Se se enganar no montante, repõe o pagamento em rascunho e o recibo fica anulado. Ao validá-lo novamente, é emitido um novo recibo, com outro número.

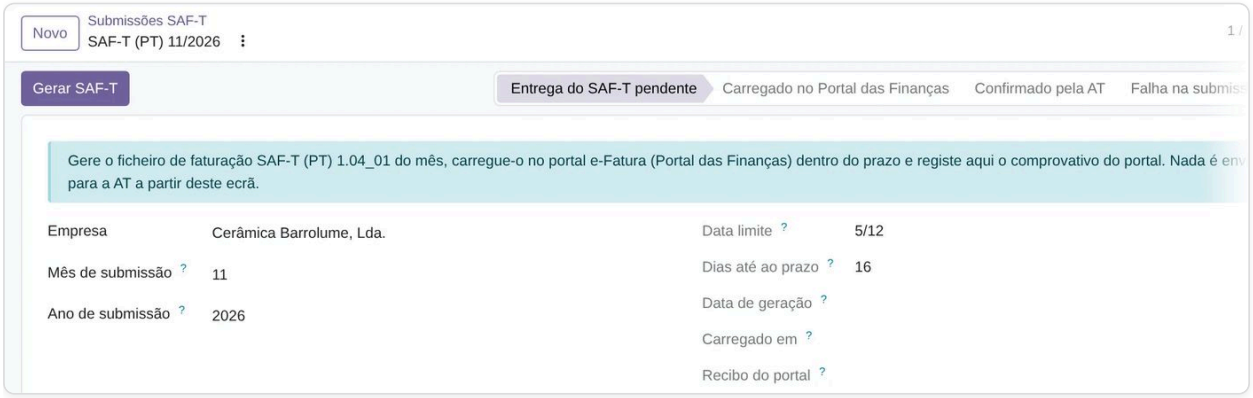
11 O ficheiro SAF-T (PT) mensal



- **Captura real do Odoo 20.** A lista com um registo por mês da empresa, com a data limite e o estado da entrega.

Cada registo corresponde a um mês de faturas de uma empresa. Cria-o com o botão **Criar meses em falta** da lista: gera um registo por cada mês deste ano até hoje que ainda não tenha o seu, para cada empresa ativa. O módulo não agenda nenhuma tarefa programada neste processo.

No registo, o mês e o ano de entrega são os das faturas. A **Data limite** é calculada automaticamente: o dia 5 do mês seguinte, o prazo do Decreto-Lei 198/2012 (art. 3.º, n.º 2) para comunicar as faturas à AT. **Dias até ao prazo** fica negativo quando o prazo já expirou.



- **Captura real do Odoo 20.** O registo de um mês ainda não gerado, com o botão que gera o ficheiro e a data limite.

Gerar SAF-T	Constrói o ficheiro do mês com as faturas portuguesas e o seu ATCUD, valida-o com o XSD oficial e guarda-o em **Ficheiro SAF-T**. Só aparece com o estado **Entrega do SAF-T pendente** ou **Falha na submissão do SAF-T**.
Transferir	Transfere o ficheiro gerado. Só aparece quando já existe ficheiro.
Registar o envio ao portal	Abre um assistente para registar o recibo que o portal lhe deu. Só aparece se houver ficheiro e o estado for **Entrega do SAF-T pendente** ou **Falha na submissão do SAF-T**.

Estados

ESTADO	SIGNIFICA
Entrega do SAF-T pendente	O registo está criado e falta gerar ou carregar o ficheiro.
Carregado no Portal das Finanças	Registou o envio com o recibo do portal.
Confirmado pela AT	O módulo nunca o define: o Odoo não recebe a resposta da AT ao ficheiro que carrega.
Falha na submissão do SAF-T	A entrega falhou. Pode gerar o ficheiro novamente.

1. **Gere o ficheiro**
   Clique em **Gerar SAF-T** no registo do mês.

2. **Transfira-o**
   Clique em **Transferir** e carregue o ficheiro você mesmo no portal e-Fatura.

3. **Registe o recibo**
   Clique em **Registar o envio ao portal**, escreva o **Recibo do portal**, acrescente as **Notas do portal** se quiser e clique em **Registar o envio**.

> O conector não envia nada para o portal: o ficheiro é carregado por si e aqui apenas regista o recibo. O SAF-T é mantido em euros e a moeda da empresa deve ser EUR. Os dados de estados e datas são introduzidos com os botões, não manualmente.

O que o ficheiro contém

O ficheiro do mês é construído a partir das faturas portuguesas com o seu ATCUD e verificado com o XSD oficial. Se o pacote de validação não estiver instalado no servidor, o registo indica-o em **Validação XSD** com o valor **Não validado: o xmlschema não está instalado**. Se tudo estiver correto, mostra **Válido segundo o XSD oficial**.

Todos os estados e o que significa cada um

Entrega do SAF-T pendente	Estado inicial. Pode gerar e regenerar o ficheiro.
Carregado no Portal das Finanças	Foi registado o recibo do portal. Já não pode regenerar o ficheiro.
Confirmado pela AT	Com este estado não é possível registar novamente o envio: aparece «SAF-T já confirmado pela AT».
Falha na submissão do SAF-T	Permite voltar a gerar o ficheiro e voltar a registar o envio.

Regras e condições

Antes de gerar	É verificada a integridade dos documentos assinados. Se algo não coincidir, fica registado no registo de auditoria e é avisado no ecrã, mas o ficheiro é gerado igualmente.
Regenerar	Só com o estado **Entrega do SAF-T pendente** ou **Falha na submissão do SAF-T**. Caso contrário, aparece «Não é possível regenerar o SAF-T; o estado é ...».
Mês	Deve estar entre 1 e 12: «O mês deve estar entre 1 e 12.»
Moeda	«O SAF-T (PT) é mantido em euros: a moeda da empresa deve ser EUR.»
Registar o envio	Sem ficheiro aparece «Gere primeiro o ficheiro SAF-T.» e sem recibo, «Introduza o recibo que o portal e-Fatura atribuiu ao ficheiro carregado.».
Introdução manual	Os campos da declaração são introduzidos com os botões, não manualmente: «... de uma submissão SAF-T são escritos pelos respetivos botões («Gerar SAF-T», «Registar o envio ao portal»), não manualmente.»

Faturas sem linhas	Uma fatura sem linhas bloqueia o ficheiro: «… não tem linhas de fatura para o SAF-T.»

Faturas da versão 1.1 do módulo

Há dois casos que impedem gerar o ficheiro. As faturas numeradas pela versão 1.1 antes de uma série ter identificador não seguem o padrão «TIPO SÉRIE/número» e não podem entrar no ficheiro. O seu ATCUD continua válido. As faturas confirmadas pela 1.1 sem ATCUD também não podem entrar: a AT não permite acrescentar o ATCUD a uma fatura já emitida. Neste segundo caso, o aviso indica que se deve corrigir cada uma com uma nota de crédito, através do botão do aviso amarelo da fatura.

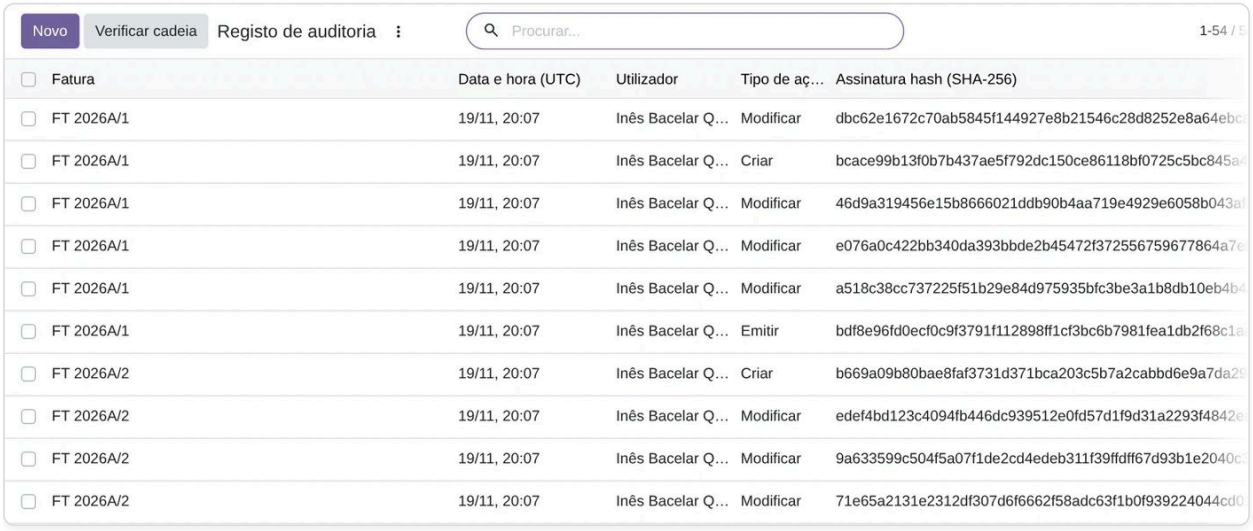
Campos do registo

Data de geração	Quando foi gerado o ficheiro.
Carregado em	Quando foi registado o carregamento no portal.
Recibo do portal	O identificador que o portal deu ao ficheiro carregado.
Notas do portal	O que respondeu o portal.
Número de faturas	Documentos que o ficheiro contém.
Tamanho do ficheiro (bytes)	O tamanho do ficheiro gerado.
Número de tentativas	Vezes que o ficheiro foi gerado novamente.
Ficheiro SAF-T	O ficheiro anexo.

Um exemplo de ponta a ponta

Na lista há um registo por mês. Abre o de outubro e clica em **Gerar SAF-T**. Com o ficheiro feito, clica em **Transferir** e carrega-o você mesmo no portal e-Fatura antes do dia 5 de novembro. Depois clica em **Registar o envio ao portal**, escreve o recibo que o portal lhe deu e clica em **Registar o envio**. O estado passa a **Carregado no Portal das Finanças**.

12 Registo de auditoria e integridade



- **Captura real do Odoo 20.** A lista do registo de auditoria, com a data e hora, o utilizador, o tipo de ação e a assinatura hash.

Encontra-o em **Faturação › e-Fatura › Relatórios › Registo de auditoria**. Cada linha é uma ação sobre uma fatura. Cada linha fica encadeada à anterior através de uma assinatura hash SHA-256, de modo que qualquer alteração posterior se deteta.

O módulo cria as entradas sozinho, quando alguém atua sobre uma fatura. A tarefa programada **e-Fatura: verificação de integridade dos documentos assinados** revê diariamente os documentos assinados e regista neste registo as diferenças que encontra.

Botões do registo

Verificar cadeia	Verifica as entradas visíveis na lista, ou as selecionadas. Cada fatura tem a sua própria cadeia. Se encontrar uma entrada adulterada, para na primeira e mostra um erro que avisa da adulteração.
Novo	Aparece na lista, mas as entradas são criadas pelo módulo.

Colunas que vê

Fatura	A fatura sobre a qual se atuou.
Data e hora (UTC)	Quando ocorreu.
Utilizador	Quem o fez.
Tipo de ação	O que aconteceu.
Assinatura hash (SHA-256)	A cadeia que deteta adulterações.

> As entradas não podem ser modificadas nem apagadas. Se tentar, o Odoo responde «O registo de auditoria é imutável e não pode ser modificado» ou «O registo de auditoria é imutável e não pode ser eliminado».

O que guarda cada entrada

Cada entrada regista a fatura, a hora em UTC, o utilizador e o tipo de ação. Pode também incluir o estado anterior e o posterior da fatura, em formato JSON, quando aplicável. Cada entrada aponta para a anterior através da sua assinatura hash.

Tipos de ação

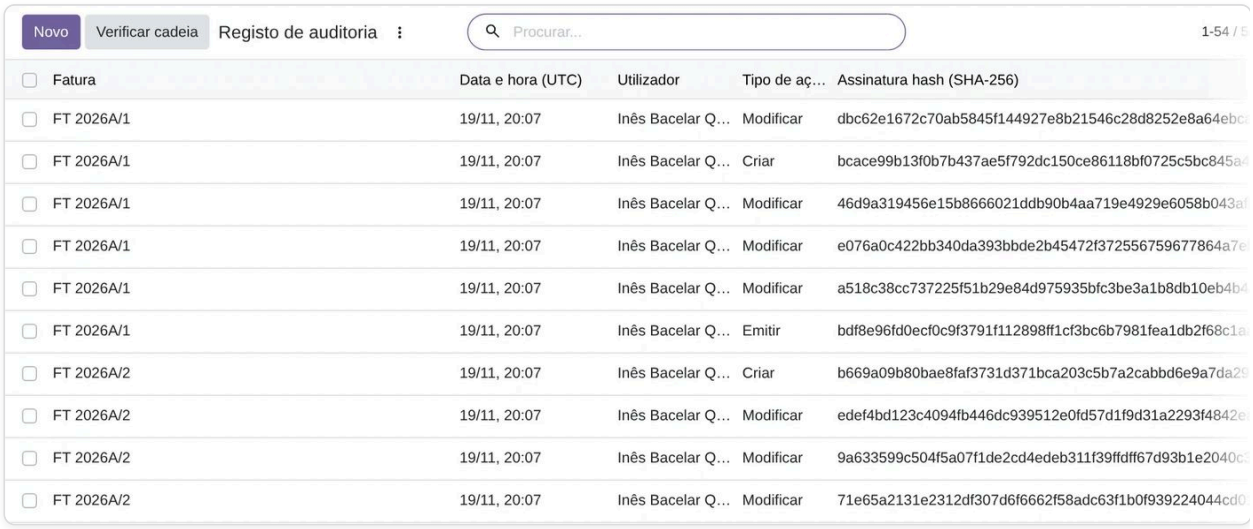
TIPO	O QUE SIGNIFICA
Criar	O documento foi criado.
Modificar	Foi alterado algo nele.
Emitir	Foi emitido.
Transmitir à AT	Foi enviado à Autoridade Tributária.
Submissão SAF-T	Foi submetido o ficheiro SAF-T.
Anular (nota de crédito/débito)	Foi anulado com uma nota de crédito ou débito.
Ver	Alguém o consultou.
Tentativa de eliminação (bloqueada)	Alguém tentou apagá-lo e não foi permitido.
Impressão recusada (relatório alterado)	Foi recusada uma impressão porque o relatório estava alterado.
Diferença na verificação de integridade	A verificação detetou uma diferença.

Regras da cadeia

- As entradas são criadas uma a uma. Cada uma calcula a sua assinatura a partir da assinatura da entrada anterior e da sua própria ação.
- Não é possível alterar nem eliminar uma entrada. O módulo impede-o com um erro.
- **Verificar cadeia** revê cada fatura separadamente e para na primeira que tenha sido manipulada.
- Os campos de utilizador, data/hora e assinatura são de leitura apenas.

Exemplo de início ao fim

1. **Emite uma fatura**
   Ao confirmá-la, a emissão fica registada no registo de auditoria.



- **Captura real do Odoo 20.** A lista do registo de auditoria.

2 **Abre o registo**

Vá a **Faturação › e-Fatura › Relatórios › Registo de auditoria**. Vê a hora, o utilizador, o tipo de ação e a assinatura de cada entrada.

3 **Clica em Verificar cadeia**

Se nada tiver sido tocado, a verificação termina sem erro. Se algo tiver sido manipulado, o Odoo para na primeira entrada alterada e avisa com um erro.

4 **Todos os dias**

A tarefa agendada **e-Fatura: verificação de integridade dos documentos assinados** verifica os documentos assinados sem que tenha de fazer nada.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

13 Pedidos de titulares de dados (RGPD)

Encontra-se em **Faturação › e-Fatura › RGPD › Pedidos de titulares de dados**. Cada pedido é registado manualmente, com a empresa, o tipo de identificador (e-mail, NIF ou nome da empresa), o seu valor e o tipo de pedido. Nenhum chega automaticamente a partir da plataforma.



- **Captura real do Odoo 20.** A lista de pedidos de titulares de dados, ainda sem nenhum.

Botões do registo

Verificar identidade	Confirma a identidade do titular dos dados. Aparece com o pedido em **Pendente**.
Avaliar	Verifica se existe retenção na fonte. Aparece com o pedido em **Identidade verificada**.
Compilar resposta	Prepara o texto da resposta. Aparece com o pedido em **Avaliado**.
Entregar resposta	Envia a resposta por e-mail. Aparece com o pedido em **Avaliado**.
Arquivar	Arquiva o pedido. Aparece com o pedido em **Respondido**.

Estados

O **Estado** do pedido avança assim: **Pendente**, **Identidade verificada**, **Avaliado**, **Respondido** e **Arquivado**.

Arquivado e eliminado

A tarefa agendada **e-Fatura: eliminar os pedidos de titulares de dados arquivados há 3 anos** é executada todos os dias e elimina os pedidos arquivados há 3 anos.

> Não pode eliminar um pedido que não esteja arquivado: o Odoo responde «Não é possível eliminar um pedido DSAR ativo; tem de ser arquivado primeiro».

Estados do pedido

ESTADO	O QUE SIGNIFICA
Pendente	O pedido está registado e falta confirmar quem o envia.
Identidade verificada	A identidade foi confirmada com **Verificar identidade**.
Avaliado	Foi verificado se existem dados fiscais a conservar.
Respondido	A resposta já foi entregue.
Arquivado	O pedido está encerrado e guardado, a aguardar a sua eliminação ao fim de 3 anos.

Regras e condições

- Os passos são feitos por ordem. Cada botão só aparece no estado que lhe corresponde.
- Se repetir a verificação com o pedido já verificado, aparece «O pedido do titular (DSAR) já foi verificado».
- Se o cliente não existir, aparece «Cliente não encontrado para ...=...», com o tipo e o valor do identificador.
- Se tentar avaliar antes de verificar, aparece «O pedido do titular (DSAR) tem de ser primeiro verificado».
- Se tentar compilar ou entregar a resposta antes de avaliar, aparece «O pedido do titular (DSAR) tem de ser primeiro avaliado».
- Se tentar arquivar antes de responder, aparece «O pedido do titular (DSAR) tem de ser primeiro respondido».
- A resposta só é entregue por e-mail, porque o módulo não tem portal de clientes. Sem endereço de e-mail, aparece «Não entregue: este módulo só entrega a resposta por e-mail e este pedido não tem endereço de e-mail. Envie a resposta ao titular dos dados por outro meio.».

- Se o e-mail não sair, aparece «Não entregue: não foi possível enviar o e-mail para … (…).» e o pedido não passa a **Respondido**.

Campos do registo

Tipo de pedido	**Acesso aos dados (art. 15.º)** ou **Apagamento de dados (art. 17.º)**.
Identidade verificada	Caixa de verificação, desligada ao criar o pedido.
Verificado por	O administrador que verificou. Apenas de leitura.
Data do pedido	Por predefinição, a de hoje. Apenas de leitura.
Retenção na fonte encontrada	Indica se existem dados no SAF-T ou na contabilidade. Apenas de leitura.
Apagamento concedido	Pode ser eliminado ou tem de ser conservado por obrigação fiscal. Apenas de leitura.
Resposta ao pedido do titular (DSAR)	O texto da resposta, que, se for recusado, deve citar o art. 17.º, n.º 3, alínea c).
Data de resposta	Quando foi entregue. Apenas de leitura.
Método de entrega	**E-mail** ou **Portal ou manualmente**. Apenas de leitura.
Data de arquivo	Quando foi arquivado, com o prazo de 3 anos a contar da resposta. Apenas de leitura.

Um exemplo de início ao fim

1. **Registe o pedido**
   Escolhe o tipo de identificador **Endereço de e-mail**, escreve o e-mail do titular dos dados e o tipo de pedido. O pedido fica em **Pendente**.
2. **Verifique a identidade**
   Clica em **Verificar identidade**. Passa para **Identidade verificada**.
3. **Avalie**
   Clica em **Avaliar**. Passa para **Avaliado**.
4. **Entregue a resposta**
   Clica em **Entregar resposta**. Se o e-mail sair, passa para **Respondido**.
5. **Arquive**
   Clica em **Arquivar**. Passa para **Arquivado** e a tarefa diária eliminá-lo-á ao fim de 3 anos.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

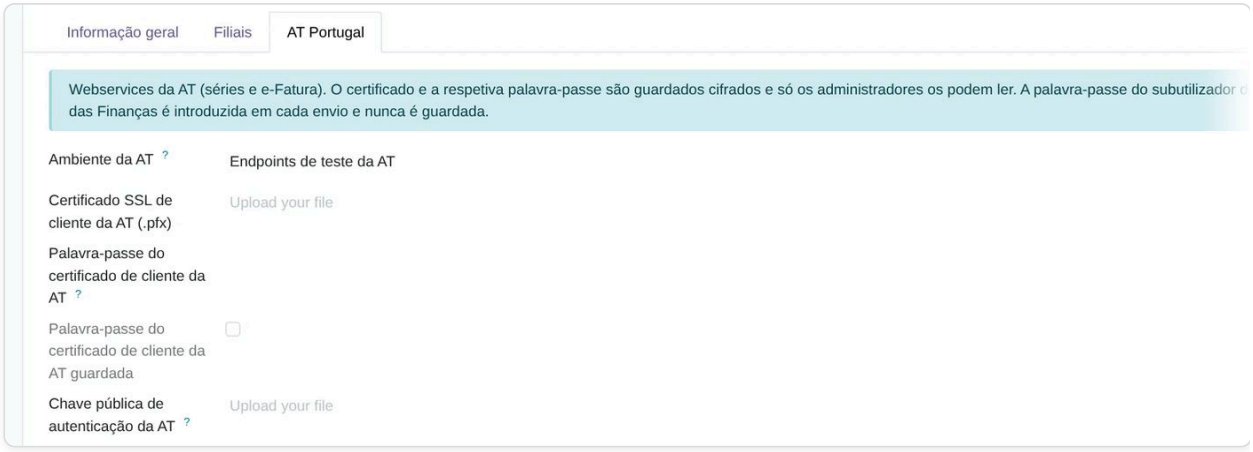
14 Dados fiscais da empresa, clientes, produtos e impostos

Ambiente da AT	Nas definições da empresa, separador **AT Portugal**. Pode ser **Endpoints de teste da AT** ou **Endpoints de produção da AT**. Vem com **Endpoints de teste da AT** e é obrigatório.

Certificado SSL de cliente da AT (.pfx)	Nessa aba carrega o ficheiro que a AT assina. Só o veem os administradores do sistema.
Palavra-passe do certificado de cliente da AT	Escreve-a nessa aba e fica guardada cifrada. Se a deixares vazia, mantém-se a atual. **Palavra-passe do certificado de cliente da AT guardada** indica se já há uma guardada.
Chave pública de autenticação da AT	Carrega-se nessa aba. Aceita o ficheiro .cer, PEM ou DER, ou a chave pública do Portal das Finanças.
Código de imposto SAF-T	No separador **Portugal (e-Fatura)** do imposto. Opções: RED (taxa reduzida), INT (taxa intermédia), NOR (taxa normal), ISE (isento) e OUT (outros regimes especiais de IVA).
Espaço fiscal	No mesmo separador do imposto. Vem em PT. Aceita PT, PT-AC (Açores), PT-MA (Madeira) ou o código de duas letras de um país.
Motivo de isenção de IVA	No mesmo separador. Indica-se quando a taxa é 0 %.
Retenção na fonte (Portugal)	No mesmo separador. Opções: IRS (imposto sobre o rendimento das pessoas singulares), IRC (imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas) e IS (imposto do selo).
Motivo legal da retenção	No mesmo separador. É a norma legal da retenção ou, para o imposto do selo, o código da sua verba.

1 **Abre as definições da empresa**

Vai ao separador **AT Portugal**.



- **Captura real do Odoo 20.** O separador **AT Portugal** da empresa, com o **Ambiente da AT**, o certificado de cliente e a chave pública da AT.

2 **Escolhe o Ambiente da AT**

Deixa-o em testes enquanto estiveres a testar.

3 **Carrega o certificado e a chave pública**

Carrega o **Certificado SSL de cliente da AT (.pfx)** e a **Chave pública de autenticação da AT**.

4 **Escreve a palavra-passe do certificado**

Fica guardada cifrada.

5 **Classifica cada imposto de IVA**

Abre o imposto, vai a **Portugal (e-Fatura)** e preenche o código SAF-T e, se for necessário, o motivo de isenção.

> Um cliente com documentos emitidos não pode mudar de NIF, salvo se estiver vazio ou for o NIF genérico de consumidor final. Um cliente com documentos emitidos sem NIF não pode mudar de nome até ter o NIF preenchido. Um produto com documentos emitidos não pode mudar de nome. Um imposto usado num documento assinado não pode ser alterado nem eliminado: é arquivado. Um utilizador que tenha emitido documentos portugueses não é eliminado: é arquivado.

O que se verifica ao guardar um imposto

- O espaço fiscal tem de ser PT, PT-AC, PT-MA ou um código de país de duas letras.
- Uma retenção tem de ser uma percentagem negativa: o Odoo deduz-a ao que o cliente paga.
- Uma retenção precisa da sua base legal. Para o imposto do selo, é o código da sua verba.
- Um imposto de 0 % precisa de um motivo de isenção de IVA, com código AT de M01 a M99.
- Um imposto de IVA sem código de imposto SAF-T dá erro: «O imposto "..." não tem código de imposto SAF-T: defina-o no imposto (secção Portugal e-Fatura).»

Quando um imposto fica bloqueado

Um imposto usado num documento assinado mantém os seus campos portugueses, a sua taxa, o seu tipo e a sua exigibilidade. Se tentar alterá-los, dá erro: «... está a ser usado no documento assinado ...: não é possível alterar ..., porque o SAF-T, a assinatura e as cópias impressas dos documentos já emitidos os leem. Crie um imposto novo para os documentos seguintes e arquive este.». Escrever o valor que já tem não conta como alteração. O mesmo acontece com as linhas de repartição do imposto e com a ligação do imposto às linhas de um documento assinado. Também não pode ser eliminado: «Arquive-o em vez de o eliminar.» Desinstalar o módulo não é bloqueado.

Contactos, produtos e utilizadores

- Um cliente com documentos emitidos mantém o seu NIF. Só pode ser preenchido se estiver vazio ou for o genérico 999999990. Caso contrário, dá erro: «... tem documentos portugueses emitidos com o seu NIF: não pode ser alterado.»
- Enquanto esse cliente não tiver NIF, o seu nome também não muda: «... tem documentos portugueses emitidos sem NIF: o seu nome não pode ser alterado até que o NIF seja preenchido.».
- Um produto com documentos emitidos mantém o seu nome, que o SAF-T usa como descrição: «... tem documentos portugueses emitidos com a sua descrição: não pode ser alterada.»
- Um utilizador que tenha emitido ou anulado documentos portugueses não é eliminado, porque o SAF-T o identifica com um código que nunca é atribuído a outra pessoa. É arquivado.

Palavras-passe numa base portuguesa

Numa base de dados com empresa portuguesa, o administrador não conhece nem define a palavra-passe de outro utilizador. Se tentar, dá erro: «Numa base de dados portuguesa, o administrador não conhece nem define a palavra-passe de outro utilizador (Despacho 8632/2014, 3.1.1). Envie as instruções de redefinição da palavra-passe: o utilizador define-a ao entrar.». A palavra-passe nunca pode ficar vazia. Uma palavra-passe que outra pessoa dá é apenas a primeira: o utilizador altera-a ao entrar.

Certificado e chave da AT: o que falha se faltar algo

- Sem certificado: «Carregue o certificado SSL de cliente assinado pela AT (.pfx) nas definições da empresa (separador AT Portugal).».
- Com um certificado que não abre: «Não é possível abrir o certificado de cliente da AT: ...»
- Sem chave pública: «Carregue a chave pública do sistema de autenticação do Portal das Finanças (enviada pela AT a pedido) nas definições da empresa.».
- Sem subutilizador ou sem palavra-passe: «O subutilizador da AT e a respetiva palavra-passe são obrigatórios.».

Um exemplo de ponta a ponta

Antes de emitir seja o que for, abres o imposto de 23 % e defines o código SAF-T NOR (taxa normal) com espaço fiscal PT, e num imposto de 0 % defines ISE (isento) e o seu motivo de isenção. Se vais comunicar a partir do Odoo, nas definições da empresa, separador **AT Portugal**, deixas o ambiente em testes e carregas o certificado, a sua palavra-passe e a chave pública. Quando já houver documentos emitidos para um cliente, o seu NIF e o nome dos seus produtos ficam fixos.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

15 Os dados que vão e vêm

DADO	DIREÇÃO	QUANDO
O que se assina de cada documento: o NIF da tua empresa, o tipo, o número, a data, a hora de registo, o total e a assinatura do documento anterior da sua série	Do Odoo para o FlexigoTech Cloud	Ao confirmar cada documento de uma empresa portuguesa.
Assinatura do documento	Do FlexigoTech Cloud para o Odoo	No mesmo momento. Sem assinatura, o documento não é emitido.
Registo das assinaturas que deu à base: documento e assinatura	Do FlexigoTech Cloud para o Odoo	Na verificação diária de integridade.
Documento emitido (registo no e-Fatura)	Do Odoo para a AT (e-Fatura)	Com **Comunicar ao e-Fatura** e depois **Enviar para o e-Fatura**. Os documentos saem pela ordem em que foram emitidos.
Resposta da AT ao documento: estado, código e mensagem	Da AT para o Odoo	Ao terminar cada envio. Fica guardada no documento, com os erros incluídos.
Anulação de um documento já comunicado por serviço web	Do Odoo para a AT (e-Fatura)	Com **Anular** na fatura e depois **Anular** no assistente. Se a AT não responder com sucesso, o documento não é anulado.
Série: comunicação, verificação, finalização e anulação	Do Odoo para a AT	Com **Comunicar à AT**, **Verificar na AT**, **Finalizar na AT** e **Anular comunicação** na série, e depois **Enviar à AT**.
Código de validação da série, que dá o ATCUD	Da AT para o Odoo	Ao comunicar a série. Aparece em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas**.

DADO	DIREÇÃO	QUANDO
Ficheiro SAF-T mensal	Nenhuma: não sai do Odoo	Gera-se com **Gerar SAF-T** e carregas-o tu no portal. Com **Registar o envio ao portal** registas o comprovativo.

As chamadas aos serviços da AT são feitas pelo conector, com certificado de cliente por empresa. O subutilizador do Portal das Finanças e a sua palavra-passe são pedidos em cada envio e não são guardados. A assinatura de cada documento é escrita só pelo FlexigoTech Cloud. Sem a subscrição ou o período de teste do FlexigoTech Cloud, o conector não assina nem emite documentos.

> Os dados dos teus clientes e as linhas das faturas não vão para o FlexigoTech Cloud. De cada documento só vão os dados que são assinados: o NIF da tua empresa, o tipo, o número, a data, a hora de registo, o total e a assinatura do documento anterior da sua série.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

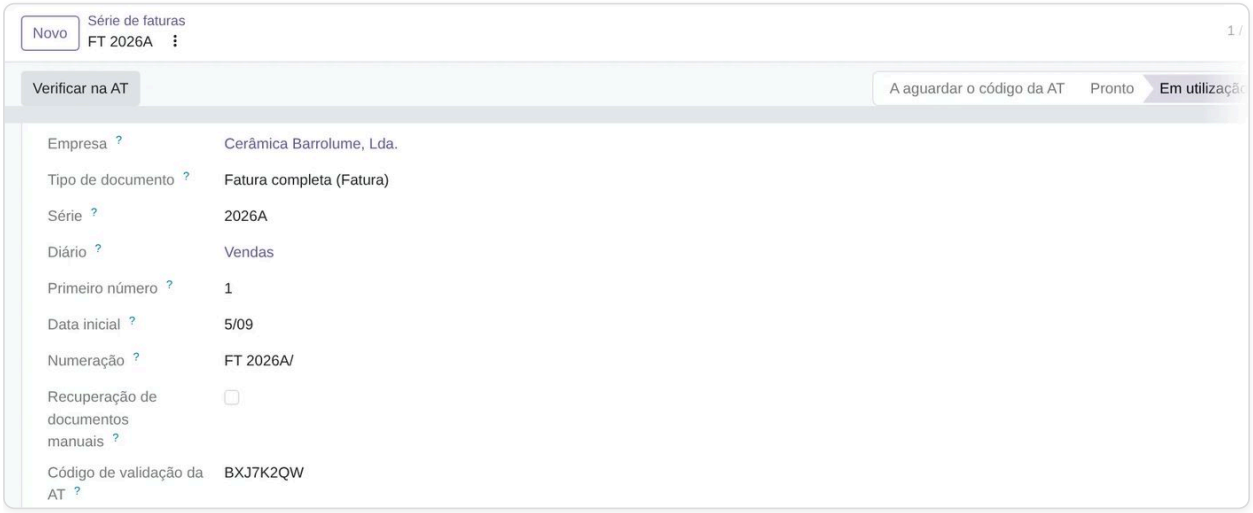
16 O que acontece sozinho

TAREFA	FREQUÊNCIA	O QUE FAZ
e-Fatura: verificação de integridade dos documentos assinados	Todos os dias (ativa). Também é lançada ao arrancar o Odoo.	Verifica a integridade dos documentos assinados de cada empresa que assina. Todas as noites, e ao arrancar o Odoo, são revistas todas.
e-Fatura: eliminar os pedidos de titulares de dados arquivados há 3 anos	Todos os dias (ativa)	Elimina de forma definitiva os pedidos de titulares de dados que estão arquivados há 3 anos.

As frequências alteram-se em **Definições › Técnico › Automação › Ações Agendadas**, com o modo de programador ativado.

> Nenhuma tarefa comunica documentos ao e-Fatura. Cada envio é lançado por ti com **Comunicar ao e-Fatura** e escreves a palavra-passe do subutilizador nesse momento, porque não fica guardada em lado nenhum.

17 As opções da série e como vêm



- **Captura real do Odoo 20.** Formulário de uma série com o código de validação da AT.

OPÇÃO	AO CRIÁ-LA	O QUE FAZ
Empresa	A empresa ativa nesse momento	Empresa (NIF) a que pertence a série. É obrigatória.
Tipo de documento	Sem escolha	Tipo dos documentos da série: **Fatura completa (Fatura)**, **Fatura simplificada (Fatura Simplificada)**, **Fatura-recibo**, **Nota de débito**, **Nota de crédito**, **Documento de Transporte (Guia de Transporte)**, **Recibo** ou **Recibo de IVA de caixa**. É obrigatório.
Série	Vazio	Identificador da série tal como o comunicas à AT, por exemplo 2026A. Os documentos são numerados «TIPO SÉRIE/número» (FT 2026A/1). Aceita letras, dígitos, «.», «_» e «-», sem espaços nem «/».
Diário	Vazio	Diário de vendas cujos documentos deste tipo a série numera. Uma série corresponde a um diário.
Primeiro número	1	Número do primeiro documento, tal como foi comunicado à AT. Pode ser outro se a série continuar a partir de outro programa.
Data inicial	Vazia	Data a partir da qual a série é usada. Nenhum documento da série tem uma data anterior.
Recuperação de documentos manuais	Desmarcada	Marque a série para registar depois documentos emitidos fora do programa.
Recupera	**Documentos manuais (M)**	Escolha entre **Documentos manuais (M)** e **Duplicados após restaurar uma cópia de segurança (D)**.
Código de validação da AT	Vazio	Código que lhe foi dado pela AT ao comunicar a série: 8 ou mais letras e dígitos.
Comunicado à AT em	Vazia	Data em que comunicou a série à AT.
Ativo	Marcada	Desmarque para fechar uma série retirada.

Na vista também aparecem **Numeração**, **Número do certificado do software**, **Bloqueada por uma restauração**, **Estado na AT**, **Última resposta da AT**, **Estado** e **Faturas com ATCUD**, mas não se escolhem: são preenchidos pelo módulo. Quando uma fatura já usou a série, alterar o seu tipo, o seu código ou a sua numeração dá erro. A série comunicada à AT não se elimina: desmarque **Ativo**.

O que se faz manualmente

SEPARADOR OU GRUPO	BOTÕES
Cabeçalho da série, antes de ter código	**Comunicar à AT**: visível enquanto a série não tem código de validação e não está no estado **Sem identificador (versão 1.1): não numera nada de novo**.
Cabeçalho da série, com código	**Verificar na AT**: visível quando a série já tem código de validação.
Cabeçalho da série, ativa na AT	**Finalizar na AT**: visível quando o estado na AT é **Ativa na AT**.
Cabeçalho da série, ativa e sem faturas	**Anular comunicação**: visível quando o estado na AT é **Ativa na AT** e a série não atribuiu ATCUD a nenhuma fatura.

Os restantes dados da série são só de leitura e são preenchidos pelo módulo. **Estado na AT** guarda o que a AT respondeu da última vez e começa em **Não comunicado a partir do Odoo**. **Última resposta da AT** guarda o texto dessa resposta. **Estado** resume a série: **A aguardar o código da AT**, **Pronto**, **Em utilização (bloqueado)** ou, nas séries de versões antigas, **Sem identificador (versão 1.1): não numera nada de novo**. **Faturas com ATCUD** conta as faturas que usaram a série.

Número do certificado do software vem com o valor 0, correspondente enquanto o programa não estiver certificado, e não se altera a partir do ecrã. **Numeração** mostra o prefixo «TIPO SÉRIE/» que se forma ao guardar a série.

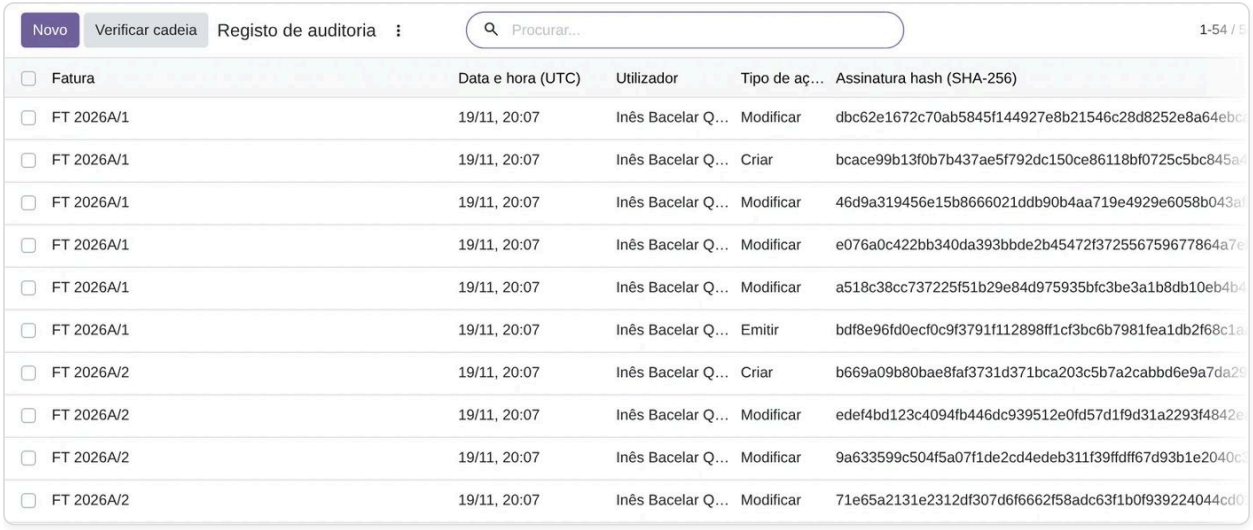
Bloqueada por uma restauração só fica marcada quando o módulo deteta que foi restaurada uma cópia da base de dados com a série em uso. Essa série já não numera nada e não é reaberta: feche-a, abra uma nova e volte a introduzir, numa série de recuperação, os documentos emitidos depois da cópia.

18 Segurança e dados pessoais

- O certificado SSL de cliente que assina para a AT e a respetiva palavra-passe são guardados cifrados na sua base de dados e só são lidos por um administrador.
- Se o servidor tiver definida a variável de ambiente FLEXIGO_EFATURA_SECRET_KEY, a chave de cifra fica fora da base de dados e uma cópia da base não revela os segredos. Se não a tiver, a chave é gerada uma vez na própria base: protege os segredos das vistas, das exportações e dos registos, mas não contra uma cópia completa da base de dados.
- A palavra-passe do subutilizador do Portal das Finanças não é guardada em lado nenhum. Introduz-la no assistente de cada envio ou de cada comunicação de séries e existe apenas em memória durante essa chamada.
- O conector não envia nada para a e-Fatura de forma programada, porque isso exigiria guardar essa palavra-passe. Cada comunicação é iniciada por si.
- O consentimento do FlexigoTech Cloud é aceite por uma pessoa da sua empresa, que indica o seu email no ecrã de ativação. Guardam-se o nome da empresa, esse email e a data e a versão do texto aceite.
- As permissões de acesso aos dados do módulo são atribuídas com o grupo **Flexigo Portugal Efatura E Invoice Connector Utilizador**. Para anular uma fatura, corrigi-la com uma nota de crédito ou emitir um recibo é também necessário o grupo de faturação do Odoo.
- Numa base com empresa portuguesa, ninguém escreve a palavra-passe de outro utilizador, nem mesmo um administrador. O administrador envia a ligação de redefinição ou de convite e cada utilizador escolhe a sua palavra-passe ao entrar. Uma palavra-passe que lhe foi dada por outra pessoa é apenas provisória: a página de acesso pede que a altere antes de entrar.
- O FlexigoTech Cloud assina os documentos da empresa portuguesa com um serviço próprio, de modo que a chave privada não circula no módulo. Se não houver assinatura, a fatura fica em rascunho. Também vigia diariamente as fontes oficiais do módulo e avisa quando mudam.
- Os dados dos seus clientes e as linhas das faturas não são enviados para o FlexigoTech Cloud. Para assinar seguem o NIF da sua empresa, o tipo, o número, a data, a hora de gravação, o total e a assinatura do documento anterior da sua série, e o FlexigoTech Cloud guarda um registo das assinaturas que emite.
- A tarefa agendada **e-Fatura: eliminar os pedidos de titulares de dados arquivados há 3 anos** executa-se todos os dias e apaga os pedidos de titulares de dados arquivados há três anos.

Auditoria e integridade

A tarefa **e-Fatura: verificação de integridade dos documentos assinados** executa-se todos os dias e também ao arrancar o Odoo. Verifica a cadeia de documentos assinados de cada empresa que assina e compara-a com o registo do FlexigoTech Cloud. Cada diferença fica registada no registo de auditoria e aparece como alerta no ecrã.



- **Captura real do Odoo 20.** O registo de auditoria das faturas.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

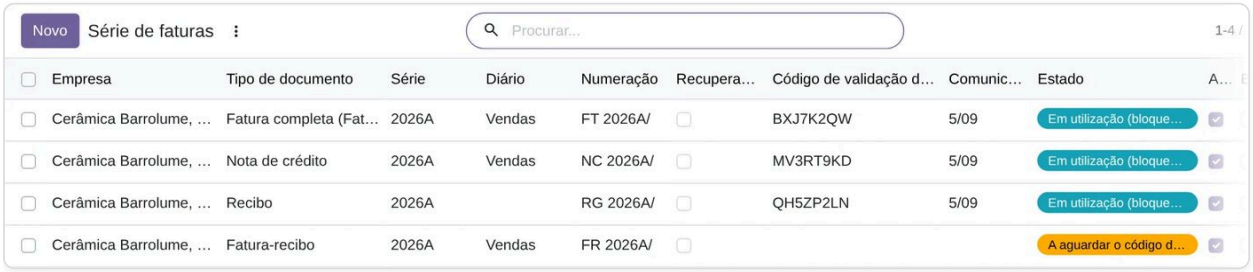
19 Várias séries e várias empresas

Cada série pertence a uma empresa e configura-se separadamente: o tipo de documento, o identificador da série, o diário, o primeiro número, o código de validação da AT e se está ativa. Uma série só numera os documentos da sua empresa e do seu tipo. Se não coincidirem, o Odoo avisa com «A série … não pode numerar um documento … de ....»

Os dados de acesso à AT, como o certificado de cliente e a chave pública do Portal das Finanças, são guardados no separador **AT Portugal** de cada empresa, não na série. Se algum faltar, o Odoo indica-o ao comunicar.

As séries não têm limite. O limite do FlexigoTech Cloud é de NIF: cada subscrição assina para um número máximo de empresas portuguesas da mesma base de dados, e ao ultrapassá-lo o Odoo avisa com «Esta base de dados já assina para o máximo de NIF que a sua subscrição permite.». O plano Standard custa 29 € por mês e o Pro 58 € por mês, sem IVA.

O SAF-T (PT) é mantido em euros. Se a moeda da empresa não for EUR, o Odoo mostra o erro «O SAF-T (PT) é mantido em euros: a moeda da empresa deve ser EUR.»



- **Captura real do Odoo 20.** A lista de séries, com a empresa, o tipo de documento, a numeração e o código de validação da AT de cada uma.

20 Se algo falhar

Sem teste nem subscrição, ou com o FlexigoTech Cloud sem ligação, a fatura não é emitida	A assinatura é feita pelo FlexigoTech Cloud. Se não assinar, o documento não é emitido e a fatura fica em rascunho. Verifique em **Definições**, no bloco do FlexigoTech Cloud, que a ligação está ativa e que o teste ou a subscrição estão em vigor.
Falta o certificado de cliente da AT	Aparece o aviso «Carregue o certificado SSL de cliente assinado pela AT (.pfx) nas definições da empresa (separador AT Portugal).». Carregue-o no separador **AT Portugal** da empresa.
Falta a chave pública do Portal das Finanças	Aparece o aviso «Carregue a chave pública do sistema de autenticação do Portal das Finanças (enviada pela AT a pedido) nas definições da empresa.». Carregue-a no separador **AT Portugal** da empresa.
Falta o subutilizador ou a respetiva palavra-passe	Aparece «O subutilizador da AT e a respetiva palavra-passe são obrigatórios.». Introduza-os no assistente **Comunicar ao e-Fatura**; a palavra-passe é usada apenas nesse envio e não é guardada.
A série não tem código de validação da AT	Abra a série em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas** e introduza o código que lhe foi dado pela AT, ou inicie **Comunicar à AT**.
Não sabe o que respondeu a e-Fatura	A resposta fica registada no documento, incluindo os erros. Abra-o em **Faturação › e-Fatura › Faturas** e consulte o grupo **Webservice e-Fatura**. O histórico de cada fatura está em **Faturação › e-Fatura › Relatórios › Registo de auditoria**.
Uma cópia da base de dados não assina	Aparece «Esta base de dados é uma cópia: não assina documentos com a chave de produção. Registe-a no FlexigoTech Cloud como base de dados de teste.». Registada assim, assina com a chave de testes, que não tem validade perante a AT.
Outra base de dados tem o NIF da empresa	Aparece «O NIF desta empresa está registado por outra base de dados na FlexigoTech Cloud: escreva ao suporte para o transferir para esta.». Escreva-nos e passamo-lo para a sua base de dados.
A subscrição não aceita mais NIF	Aparece «Esta base de dados já assina para o máximo de NIF que a sua subscrição permite.». Cada empresa portuguesa que assina conta como um NIF.

Se o FlexigoTech Cloud não assinar, o documento não é emitido e a fatura continua em rascunho. Quando voltar a estar disponível, confirme a fatura novamente. Se não puder esperar, emita o documento manualmente e registe-o depois numa série de recuperação de documentos manuais.

Outros avisos que pode ver

«Registe primeiro a fatura do Odoo: o seu ATCUD usa o número que o Odoo lhe atribui.»	Confirme a fatura antes de emitir o documento.
«Uma fatura-recibo (FR) é paga ao ser emitida: escolha o diário de banco ou de caixa do pagamento.»	Escolha na fatura um diário de banco ou de caixa para o pagamento.
«A série … numera os documentos do diário …, não os de …: uma série, um diário.»	Use a série que corresponde ao diário da fatura.

«Uma fatura portuguesa com ATCUD não pode voltar a rascunho: corrija-a com uma nota de crédito.»	Não passe a rascunho uma fatura com ATCUD: corrija-a com uma nota de crédito.
«A linha "..." de ... requer exatamente um imposto de IVA para os documentos com ATCUD.»	Deixe um único imposto de IVA nessa linha.
«Só os documentos emitidos são exportados para CIUS-PT.»	Emita o documento antes de o exportar.
«Gere primeiro o ficheiro SAF-T.»	Clique em **Gerar SAF-T** no registo do mês antes de registar o envio.
«Nenhum dos documentos selecionados está emitido e à espera de ser comunicado ao e-Fatura.»	Selecione documentos no estado **Emitida** que ainda não tenham sido comunicados.

GUIA DO MÓDULO · CIUS-PT & ATCUD

21 Outras formas de o fazer

FORMA	O QUE IMPLICA
Um programa de faturação com certificação da AT	É o que exige o Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º) a quem está obrigado. A AT publica no seu sítio a lista dos programas certificados.
As aplicações de faturação da AT	Desde 1 de julho de 2025, o Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º-A) permite faturar com as aplicações disponibilizadas pela própria AT, fora do Odoo.
Só o Odoo	No código do Odoo 17, 18, 19 e 20, Community e Enterprise, os módulos de Portugal (l10n_pt, l10n_pt_reports e l10n_pt_intrastat) não trazem ATCUD nem CIUS-PT (pesquisa de 16-11-2026).
Este módulo	Acrescenta ao Odoo o menu **Faturação › e-Fatura**, com as séries, os documentos assinados, os recibos, o SAF-T do mês, o registo de auditoria e o XML CIUS-PT. Requer a subscrição do FlexigoTech Cloud, com 14 dias de teste sem cartão. A AT não o certificou.

Se já fatura com outra ferramenta em Portugal, a numeração de uma série pode continuar onde esse programa a deixou. Uma série que continua a de outro programa começa no seu primeiro número, e o Odoo, por si, começaria uma nova em 1. Isto permite mudar de ferramenta sem reiniciar a numeração. A série guarda também a data a partir da qual é usada, tal como foi comunicada à AT, e o conector não permite emitir documentos com data anterior.

22 Planos e preço

9 €

Licença por versão do Odoo.

+ FlexigoTech Cloud

STANDARD

29 €/mês

ou 290 € por ano

- Primeira resposta em 1 dia útil

PRO

58 €/mês

ou 580 € por ano

- Primeira resposta em 4 horas úteis
- Videochamada se for preciso

14 dias de teste, sem cartão · **Preços sem IVA**

A licença do módulo é por versão do Odoo. O FlexigoTech Cloud paga-se por mês ou por ano, e o período de teste de 14 dias não pede cartão. Cada compra inclui 2 meses de suporte: ajudamos a instalá-lo, configurá-lo e pô-lo a funcionar, por e-mail e videochamada. Enquanto tiver a subscrição, o suporte do serviço continua incluído.

23 Perguntas frequentes

Funciona sem o FlexigoTech Cloud?

Não. Sem a subscrição ou o teste de 14 dias, o Odoo não assina nem emite os documentos de uma empresa portuguesa: a fatura fica em rascunho.

Foi certificado pela AT?

Não. Os documentos levam o número de certificado 0. Enquanto a AT não lhe atribuir um número, quem estiver obrigado pelo Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º) a usar um programa certificado não pode faturar com este módulo.

Quantos dias dura o teste e é preciso cartão?

São 14 dias grátis e sem cartão. Se no fim não subscrever, o serviço para e não é cobrado nada.

O teste assina documentos reais?

Sim. Durante o teste gratuito assina e emite exatamente como com a subscrição paga. Quando termina sem pagamento, deixa de assinar, mas os documentos já emitidos continuam válidos e podem ser impressos e exportados no SAF-T.

Quanto custa a subscrição?

O plano Standard custa 29 € por mês ou 290 € por ano, e o Pro 58 € por mês ou 580 € por ano, sempre sem IVA.

Quantas séries ou empresas admite cada plano?

As séries não têm limite. Cada subscrição assina para um número máximo de NIF, ou seja, de empresas portuguesas da mesma base; ao ultrapassá-lo, o Odoo avisa.

Funciona no Odoo Online?

Não. O Odoo Online não permite instalar módulos de terceiros. Pode usá-lo no Odoo.sh ou no seu próprio servidor.

Que versões do Odoo cobre?

Há um ramo publicado para cada versão do Odoo, da 17 à 20.

Precisa do Odoo Enterprise?

Não. Depende apenas de módulos do Odoo Community (contabilidade, correio, produtos, unidades de medida e web) e do FlexigoTech Cloud.

Quanto custa o módulo?

A licença do módulo custa 9 € por versão do Odoo na Odoo Apps. O FlexigoTech Cloud é à parte: 29 € por mês ou 290 € por ano com Standard, e 58 € por mês ou 580 € por ano com Pro, sem IVA, com 14 dias de teste sem cartão.

Que licença tem?

O módulo é distribuído com licença OPL-1.

O que é uma série?

O identificador com que se numeram os documentos de um tipo e de um diário, por exemplo 2026A. É comunicado à AT, que atribui um código de validação. Regista-a em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas**.

Como obtenho o código de validação de uma série?

A AT dá-lho ao comunicar a série no Portal das Finanças. Escreve-o na série, ou o conector recolhe-o se comunicar a série a partir do Odoo com **Comunicar à AT**.

O conector regista-me no Portal das Finanças?

Não. Precisa do acesso da sua empresa ao portal e, para comunicar a partir do Odoo, de um subutilizador com perfil de serviço web.

A minha palavra-passe do Portal das Finanças fica guardada?

Não. O subutilizador e a respetiva palavra-passe são pedidos em cada envio e não ficam guardados em lado nenhum.

Já foi comunicado algo à AT de facto?

Não há registo. A comunicação por serviço web está testada com respostas simuladas, e as únicas respostas gravadas do ambiente de testes da AT, de 6 de outubro de 2026, são erros de autenticação. Por agora, comunique as séries no Portal das Finanças e carregue o SAF-T do mês no portal e-Fatura.

De quanto em quanto tempo são comunicados os documentos ao e-Fatura?

Nunca sozinhos. Não há nenhuma tarefa agendada que os envie: cada envio é lançado por si com **Comunicar ao e-Fatura**.

E se não usar o serviço web?

Os documentos chegam à AT com o ficheiro SAF-T do mês, que carrega você no portal até ao dia 5 do mês seguinte (Decreto-Lei 198/2012, art. 3.º, n.º 2).

Quando é gerado o SAF-T?

Gera-o você com **Gerar SAF-T** no registo de cada mês. **Criar meses em falta** cria os registos deste ano até hoje, e nenhuma tarefa agendada o faz por si.

O conector envia o SAF-T para o portal?

Não. Descarrega o ficheiro, carrega-o você no portal e aqui regista o recibo com **Registar o envio ao portal**.

Que tarefas agendadas traz?

Duas, ativas na instalação e diárias: a verificação de integridade dos documentos assinados e a eliminação dos pedidos de titulares arquivados há 3 anos.

Posso alterar a frequência dessas tarefas?

Sim, em **Definições › Técnico › Automação › Ações Agendadas**, com o modo de programador ativado.

Gera o ATCUD e o código QR?

Sim. Ao emitir o documento é atribuído o ATCUD a partir da série e do número do Odoo, e é gerado o código QR.

Gera o XML CIUS-PT?

Sim, o de cada documento emitido, em CIUS-PT 2.1.1 (UBL 2.1), para faturar à Administração Pública. Pede o número de compromisso que lhe foi atribuído pela entidade. O módulo não o envia nem o passa pelo validador oficial.

Posso corrigir um documento já emitido?

Não se altera nem se elimina: corrige-se com uma nota de crédito ou de débito. Um documento assinado mantém o seu ATCUD e não volta a rascunho.

Posso anular um documento?

Sim, com o botão **Anular** da fatura e um motivo. Se o documento tiver sido comunicado ao e-Fatura, primeiro comunica-se a anulação e, se a AT não a aceitar, nada é anulado.

Emite recibos?

Sim. Cada pagamento confirmado de um cliente por faturas portuguesas com ATCUD gera o seu recibo ao registar o pagamento, e também o pode emitir com **Emitir recibo**.

E as faturas anteriores à instalação do conector?

O módulo não importa dados históricos. A série guarda a sua data de início e não permite emitir documentos com data anterior.

Se já fatura com outro programa, posso continuar a sua numeração?

Sim. Uma série que continua a de outro programa começa pelo seu **Primeiro número**, e não pelo 1 que o Odoo usaria por conta própria.

Há registo de auditoría?

Sim. Cada ação sobre uma fatura fica numa cadeia de assinaturas SHA-256 que não pode ser alterada nem eliminada, e **Verificar cadeia** deteta manipulações.

Cobre o RGPD?

Inclui uma lista de pedidos de titulares que regista manualmente e que avançam por estados até serem arquivados. Os arquivados são eliminados ao fim de 3 anos.

Onde ficam guardados os meus dados?

No seu Odoo. Ao FlexigoTech Cloud vão apenas, de cada documento, os dados que são assinados: o NIF da sua empresa, o tipo, o número, a data, a hora de registo, o total e a assinatura do documento anterior da sua série. O certificado de cliente e a respetiva palavra-passe ficam guardados cifrados na sua base de dados.

Funciona em bases de teste ou de pré-produção?

Uma cópia não assina com a chave de produção. Se a registar no FlexigoTech Cloud como base de teste, assina com a chave de testes, que não tem validade perante a AT. As bases de teste não pagam subscrição.

Que moeda exige o SAF-T?

O SAF-T é conservado em euros: a moeda da empresa deve ser EUR.

---

24 Glossário

AT	A Autoridade Tributária e Aduaneira, a administração fiscal de Portugal. É-lhe comunicada as séries e os documentos.
e-Fatura	O sistema da AT que recebe os dados das faturas, por serviço web, com o ficheiro SAF-T ou no seu portal.
Portal das Finanças	O portal da AT onde se comunicam as séries e se carrega o SAF-T. Aí se obtém o código de validação de cada série.
Série	Identificador com que se numeram os documentos de um tipo, por exemplo 2026A. É comunicado à AT e os documentos são numerados «TIPO SÉRIE/número».
Código de validação da AT	Código de 8 ou mais letras e algarismos que a AT atribui a cada série ao comunicá-la.
ATCUD	Código único do documento: o código de validação da série, um hífen e o número do documento.
Código QR	Código impresso no documento com os campos fixados pela AT (Portaria 195/2020). Como o programa não está certificado, o seu número de certificado é 0.
Assinatura	A que o FlexigoTech Cloud atribui a cada documento ao emiti-lo, encadeada com a do documento anterior da sua série.
CIUS-PT	A especificação portuguesa da fatura eletrónica para a Administração Pública, sobre a norma europeia EN 16931. É publicada pela eSPap (Portaria 289/2019).
SAF-T (PT)	Ficheiro normalizado com os documentos de faturação. O do mês é carregado no portal e-Fatura até ao dia 5 do mês seguinte.
Subutilizador	Utilizador do Portal das Finanças com perfil de serviço web. É indicado em cada envio, com a sua palavra-passe, e não é guardado.
Certificado de cliente	Ficheiro .pfx assinado pela AT que se carrega no separador **AT Portugal** da empresa para comunicar por serviço web. É guardado cifrado.
Documento emitido	Documento com o seu ATCUD, a sua assinatura e o seu código QR. Já não se altera nem se elimina: corrige-se com uma nota de crédito ou de débito.
Nota de crédito	Documento com que se corrige uma fatura emitida. É criada a partir da fatura com **Corrigir com uma nota de crédito**.
Recibo	Documento emitido ao registar o pagamento de faturas portuguesas emitidas com o seu ATCUD.
Registo de auditoria	Lista de ações sobre as faturas, encadeadas por uma assinatura hash SHA-256. Não pode ser alterada nem eliminada.
Pedido de titular	Pedido de acesso ou supressão de dados pessoais (RGPD). É registado manualmente e avança por estados até ficar arquivado.
FlexigoTech Cloud	O serviço online da FlexigoTech que assina os documentos e vigia as fontes oficiais do módulo. Sem o seu teste ou a sua subscrição, o Odoo não emite.

25 Lista de verificação e contacto

- [ ] Verificou se o Decreto-Lei 28/2019 (art. 4.º) o obriga a faturar com um programa certificado pela AT, que este módulo não é.
- [ ] Tem acesso ao Portal das Finanças da AT com o NIF da sua empresa.
- [ ] A sua versão do Odoo é a 17, 18, 19 ou 20 e não é o Odoo Online, que não permite instalar módulos de terceiros.
- [ ] Instalou o módulo e aparece o menu **Faturação › e-Fatura**.
- [ ] Em **Definições** ativou o teste do FlexigoTech Cloud: 14 dias sem cartão.
- [ ] Criou em **Faturação › e-Fatura › Configuração › Série de faturas** uma série por cada tipo de documento e diário, e tem o seu **Código de validação da AT**.
- [ ] Verificou em cada imposto de IVA o código SAF-T e, se for necessário, o motivo de isenção.
- [ ] Emitiu uma fatura de teste e o seu documento aparece em **Faturas eletrónicas** com o respetivo ATCUD.
- [ ] Se for comunicar a partir do Odoo: no separador **AT Portugal** da empresa, carregou o certificado e a chave pública, introduziu a palavra-passe do certificado e deixou o **Ambiente da AT** em testes enquanto faz os testes.

Cada compra inclui 2 meses de suporte: ajudamos a instalá-lo, configurá-lo e pô-lo a funcionar, por e-mail e videochamada. Se quiser que o configuremos consigo, escreva-nos.

E-mail

Para o instalar, configurar ou para qualquer dúvida.
comercial@flexigotech.com

Na web

A página do módulo, com o guia e os preços.
flexigotech.com/pt/portugal-efatura-e-invoice-connector.html

Na Odoo Apps

A página do módulo na loja do Odoo.
apps.odoo.com

CIUS-PT & ATCUD é um módulo da FlexigoTech para Odoo. FlexigoTech é uma marca da Flexibles y Accesorios Gobe, S.L. (Barcelona, Espanha).